



PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE (UASG 153177)

NÚCLEO REGIONAL SUDOESTE - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR)

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO NÚCLEO SUDOESTE DA UTFPR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.486.295,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Com exceção dos itens que permitem a ampla participação, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.023994/2024-79)

Torna-se público que o Núcleo Regional Sudoeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio (DEMAP) do *Campus* Pato Branco, sediado na Via do Conhecimento km 01, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco - PR, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/07/2024

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO**

CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO NÚCLEO SUDOESTE DA UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Com **exceção** dos itens: **194, 196, 197 e 198 que permitem a ampla participação, para os demais itens a participação é exclusiva** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante, quando for o caso;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo ser cotado a quantidade máxima prevista no Termo de Referência, para cada Item.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.10.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso,

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de*:

6.8.1. Para itens com valor estimado unitário de **até R\$ 5,00 - R\$ 0,01 (um centavo)**;

6.8.2. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 5,01 e R\$ 10,00 - R\$ 0,05 (cinco centavos)**;

6.8.3. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 10,01 e R\$ 50,00 - R\$ 0,10 (dez centavos)**;

6.8.4. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 50,01 e R\$ 100,00 - R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)**;

6.8.5. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 100,01 e R\$ 500,00 - R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**;

6.8.6. Para itens com valor estimado unitário **entre R\$ 500,01 e R\$ 1.000,00 - R\$ 1,00 (um real)**;

6.8.7. Para itens com valor estimado unitário **acima de R\$ 1.000,00 - R\$ 3,00 (três reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes

que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada

ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do

licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: demap-pb@utfpr.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15317705900122024>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. APÊNDICE I do ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

14.11.1.2. APÊNDICE II do ANEXO I - Despacho acerca da composição dos valores;

14.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIO HENRIQUE GOUVEA, PREGOEIRO(A)**, em (at) 20/06/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4228833** e o código CRC (and the CRC code) **F9E81F09**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - *CAMPUS* PATO BRANCO
DIRETORIA-GERAL - *CAMPUS* PATO BRANCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PB
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - PB
Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390 - Pato Branco - PR - Brasil
Telefone: (46) 3220-2511 - www.utfpr.edu.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 90012/2024

Processo Administrativo nº 23064.001269/2024-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL** necessários para atender às demandas do Núcleo Sudoeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	TOTAL CAMPUS PATO BRANCO	TOTAL CAMPUS DOIS VIZINHOS	TOTAL CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO	QTD TOTAL	Preço Estimado Unitário (R\$)	Preço Estimado Total (R\$)
1	Acabamento para válvula hidráulica, material metal cromado, dimensões 150 x 120 mm, aplicação válvula compatível com descarga docol	Unidade	30	15	30	75	R\$ 108,11	R\$ 8.107,88
2	Aço Para Construção, Ca50 Diâmetro 4,2mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade	25	0	15	40	R\$ 15,99	R\$ 639,73
3	Aço Para Construção, Ca50 Diâmetro 8,0mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade	35	0	15	50	R\$ 60,92	R\$ 3.046,00
4	Adaptador fêmea 3/4 engate rápido para mangueiras de jardim	Unidade	3	0	50	53	R\$ 10,70	R\$ 566,92
5	Adaptador PVC Soldável Bolsa Rosca externa 20mm	Unidade	0	50		50	R\$ 1,40	R\$ 69,83
6	Adaptador PVC Soldável Bolsa Rosca externa 25mm	Unidade	0	20		20	R\$ 1,92	R\$ 38,33
7	Adaptador Roscável Com Flange E Anel De Vedação Para Caixa De Água, 32 X 1.	Unidade	0	15		15	R\$ 13,99	R\$ 209,80
8	Adaptador Soldável [Flange] Com Anél Para Caixa Dágua, Material Pvc, Bitola De 50 Mm, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	0	0	50	50	R\$ 9,44	R\$ 471,83
9	Adaptador Soldável Curto 20mm X 1/2 C/bolsa E Rosca	Unidade	20	50		70	R\$ 4,80	R\$ 336,00
10	Adaptador Soldável Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro 40 X 1.1/4	Unidade	0	10		10	R\$ 5,13	R\$ 51,30
11	Adaptador Soldável Curto, Com Rosca 25mm 3/4	Unidade	0	50		50	R\$ 1,21	R\$ 60,67
12	Adaptador/Espigão rosca macho em plástico PP 1/2 Para Mangueira.	Unidade	0	80		80	R\$ 12,53	R\$ 1.002,40

13	Adesivo Para Fixação De Piso Vinílico balde com 4KG. Composto de resinas acrílicas, especial para colagem de pisos vinílicos	lata c/ 4 Kg	10	0	50	60	R\$ 190,76	R\$ 11.445,30
14	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos [exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon]. Resiste a até 80°C, embalagem de 16 gramas.	Unidade	0	10		10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
15	Adesivo conexão hidráulica, prazo validade 1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação frasco, características adicionais com pincel aplicador	Frasco c/ 175g	16	6	10	32	R\$ 31,46	R\$ 1.006,83
16	Adesivo estrutural, aspecto físico pastoso, cor cinza-claro, apresentação bicomponente, composição resina epóxi	Lata c/ 1 Kg	5	0		5	R\$ 72,86	R\$ 364,32
17	Adesivo uso geral, aplicação selante/vedação de juntas com movimentação, características adicionais cura com a umidade do ar, apresentação massa branca, composição á base de poliuretano, bisnaga de 280 g.	Unidade	30	0	15	45	R\$ 37,06	R\$ 1.667,70
18	Adesivo uso geral, aplicação selante/vedação de juntas com movimentação, características adicionais cura com a umidade do ar, apresentação massa cinza claro, composição á base de poliuretano, bisnaga de 280 g.	Bisnaga c/ 280g	30	0	15	45	R\$ 28,54	R\$ 1.284,15
19	Aditivo acelerador de pega e endurecimento livre de cloretos, para argamassa e concreto armado.	Embalagem 1 litro	14	0		14	R\$ 24,84	R\$ 347,76
20	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE BASE MELAMINA proporciona uma alta dispersão entre agregados e cimento, permitindo grande redução da água de amassamento	lata c/ 20 Kg	2	0		2	R\$ 718,07	R\$ 1.436,13
21	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene	Galão 5,00 L	5	2	20	27	R\$ 126,16	R\$ 3.406,23
22	Anel De Borracha Para Conexão De 40mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 19,41	R\$ 970,50
23	Anel vedação, material cera parafina, diâmetro interno 65, espessura seção transversal 15, características adicionais vaso sanitário	Unidade	0	0	30	30	R\$ 6,74	R\$ 202,30
24	Aplicador Para Silicone. Material do aplicador de silicone: Aço carbono. Refil do aplicador de silicone compatível com Tubo de silicone de 280 a 300 g.	Unidade	0	5	10	15	R\$ 14,62	R\$ 219,35
25	Arame Galvanizado Bitola 1,8mm, Para Uso Em Cerca Elétrica. Rolo com 500m.	Rolo	0	5		5	R\$ 19,76	R\$ 98,80
26	Arame, material: ferro, tratamento superficial: não aplicável, proteção superficial: não aplicável, bitola número 18, aplicação: armação concreto, características adicionais: recozido	Quilograma	0	0	30	30	R\$ 17,40	R\$ 521,90
27	Areia normal brasileira fração média grossa (nº 30). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg	4	0		4	R\$ 357,13	R\$ 1.428,51
28	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA e LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAL ORGÂNICO	Metro Cúbico	45	0	30	75	R\$ 335,48	R\$ 25.161,00
29	Argamassa ac-3, flexível, cor cinza, para uso interno e externo, fornecido em Sacos de 20Kg.	Pacote c/20 Kg	20	0		20	R\$ 50,43	R\$ 1.008,67
30	Assento Sanitário almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU), modelo clássico (ovalado), encaixe universal, com sistema que mantém a tampa e assento em pé quando levantados. Deve acompanhar kit para fixação. Cor Branca.	Unidade	0	30	30	60	R\$ 39,46	R\$ 2.367,60
31	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, aplicação vaso celite, características adicionais almofadado com sobretampa brilhante, formato oval	Unidade	0	0	100	100	R\$ 35,99	R\$ 3.598,67
32	Balde de plástico extraforte para pedreiro com capacidade de 12 litros, com marcador de volume, alça de metal, transparente.	Unidade	40	0	10	50	R\$ 19,59	R\$ 979,50

33	Bandeja Plástica Para Pintura, Grande, Medidas Aproximadas 35x29cm.	Unidade	0	5	10	15	R\$ 8,75	R\$ 131,30
34	Banco de jardim modelo tamanduá. Fabricado em madeira tratada maciça de alta qualidade própria para uso externo, madeira Verniz marítimo com brilho, ideal para ambientes internos e externos. Com alta resistência ao sol e a chuva. Com acabamento encerado para as régua de seu assento e encosto. Pés fabricados em ferro fundido com acabamento esmaltado pintura em epoxi na cor preta e parafusos galvanizados para fixação das ripas (régua de madeira). Podendo ser usado livre, chumbado ou parafusado no chão. Ideal para ser usado em varandas ou em áreas externas. Medidas mínimas: Altura de 60 cm; Largura do Assento 32 cm; Comprimento total 1,50 m; Altura do Encosto 32 cm; Numero de 7 a 9 Régua .	Unidade	20	0		20	R\$ 706,36	R\$ 14.127,20
35	Barra - Vergalhão de Ferro 6.3mm (1/4"). Barra 12 metros.	Unidade	25	0	10	35	R\$ 28,48	R\$ 996,80
36	Barra - Vergalhão de Ferro Ca 50, bitola 12,5 Mm [1/2 Polegadas], 12 Metros De Comprimento.	Unidade	10	0	10	20	R\$ 139,99	R\$ 2.799,73
37	Barra - Vergalhão de Ferro Ca 50, bitola 25 Mm [1 Polegadas], 06 Metros De Comprimento.	Unidade	5	4		9	R\$ 405,50	R\$ 3.649,50
38	Barra - Vergalhão, material: aço, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, tipo: CA-50	Unidade	5	0	10	15	R\$ 52,07	R\$ 781,00
39	Bico adaptador de Torneira de metal 3/4x1/2 com anel de borracha para vedação	Unidade	0	100		100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
40	Bico maçarico profissional multiuso com ignição automática 1300°c portátil, com botão giratório para regular vazão de gás e controle de chama, gatilho de acionamento automático, tubo da chama em aço inox, saída da chama em cerâmica, plug de gás butano com trava de segurança, medidas aproximadas 18*6cm,	Unidade	0	5		5	R\$ 50,54	R\$ 252,68
41	Bloco Cerâmico 02 Furos, com dimensões mínimas podendo variar entre: Largura 4 a 8 cm ; Altura 8 a 15 cm e comprimento 19 cm a 25 cm), Para Alvenaria Aparente.	Unidade	4000	0		4000	R\$ 2,42	R\$ 9.680,00
42	Bloco Estrutural De Concreto Com Fck Mínimo De 4,5mpa Nas Medidas 14x19x39cm.	Unidade	1000	0	1000	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.546,67
43	Bloco Estrutural De Concreto Tipo Canaleta em 'U' Nas Medidas 14x19x39cm.	Unidade	0	0	200	200	R\$ 4,11	R\$ 821,33
44	Bóia P/ Caxia D'Água Em Pvc, compatível com bitalas de 3/4 e 1/2.	Unidade	2	25	20	47	R\$ 32,22	R\$ 1.514,46
45	Botão de acionamento descarga 6/3 Litros - completo	Unidade	0	0	100	100	R\$ 35,21	R\$ 3.520,67
46	Bucha De Redução De Pvc Com Rosca De 1.1/2 X 1 Polegada	Unidade	0	0	50	50	R\$ 23,22	R\$ 1.161,17
47	Bucha De Redução De Pvc Com Rosca De 3/4 X 1 Polegada	Unidade	0	20	50	70	R\$ 2,38	R\$ 166,60
48	Bucha De Redução De Pvc Com Rosca De 3/4 X 1/2Polegada	Unidade	0	150	50	200	R\$ 2,27	R\$ 454,00
49	Bucha De Redução em plástico PP Com Rosca Macho 3/4 e Fêmea 1/2 Polegada.	Unidade	20	100	30	150	R\$ 4,53	R\$ 679,50
50	Bucha De Redução Pvc C/ Rosca 2x1.1/2"	Unidade	0	0	50	50	R\$ 2,83	R\$ 141,67
51	Bucha De Redução Soldável Em Pvc 32 X 25mm	Unidade	0	20		20	R\$ 1,97	R\$ 39,33
52	Bucha De Redução Soldável Em Pvc Curta 40 X 32mm	Unidade	0	20		20	R\$ 3,47	R\$ 69,33
53	Bucha plástica de Fixação com Anel, 10 mm	PÇ	400	0	50	450	R\$ 0,48	R\$ 216,00
54	Bucha plástica de Fixação com Anel, 6 mm	PÇ	800	1000	50	1850	R\$ 0,24	R\$ 450,17
55	Bucha plástica de Fixação com Anel, 8 mm	PÇ	800	1000	50	1850	R\$ 0,27	R\$ 505,67
56	Bucha plástica de fixação em paredes de Gesso bitola de 10mm	PÇ	300	0	50	350	R\$ 0,47	R\$ 163,33

57	Bucha plástica de fixação Gesso Drywall Plastico Dry Fix 8mm, sistema de fixação rosca	PÇ	300	0	50	350	R\$ 0,45	R\$ 157,50
58	Bucha Redução Curta PVC Soldável 25X20mm	Unidade	0	150		150	R\$ 1,30	R\$ 195,50
59	bucha redução pvc soldável 32mm x 25mm curta cor marrom	Unidade	15	50		65	R\$ 3,64	R\$ 236,60
60	bucha redução pvc soldável 50mm x 40mm curta cor marrom	Unidade	15	0		15	R\$ 3,36	R\$ 50,36
61	bucha redução pvc soldável 60mm x 50mm curta cor marrom	Unidade	10	0		10	R\$ 8,80	R\$ 87,95
62	Caixa D'Água, produzida em fibra ou polietileno, com tampa, Capacidade De 250 Litros.	Unidade	0	0	5	5	R\$ 262,20	R\$ 1.311,00
63	Caixa D'Água Produzida Em Fibra De Vidroou polietileno, com tampa, Capacidade De 2000l.	Unidade	5	0	5	10	R\$ 1.104,56	R\$ 11.045,60
64	Caixa De Descarga Elevada; Completa (Com Bóia, Fio, Tampa, Suporte Para Fixação Na Parede,Etc., Pronta Para Funcionamento); Com Encaixe Para Cano 40 Mm; Na Cor Branca; Com Capacidade Para 9 Litros.	Unidade	0	0	10	10	R\$ 52,12	R\$ 521,20
65	Cal Hidratada Saco Ch Iii Saco 20 Kg, Embalagem De Saco De Papel, Composição De Óxido De Cálcio, Hidróxido De Cálcio.	saco 20 kg	30	0	50	80	R\$ 35,58	R\$ 2.846,67
66	Cal Para Pintura, Saco Com 8 Kg.	Saco 8 Kg	45	0	50	95	R\$ 30,45	R\$ 2.892,75
67	Cal virgem comum	Saco 20,00 Kg	10	0		10	R\$ 20,66	R\$ 206,55
68	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho mão.	Unidade	9	0	15	24	R\$ 28,26	R\$ 678,16
69	Cano De Pvc Soldável De 25mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento.	Barra com 6m	0	0	20	20	R\$ 23,49	R\$ 469,73
70	Cap PVC Esgoto Dn100mm	Unidade	0	0	10	10	R\$ 5,18	R\$ 51,77
71	Cap PVC Soldável 20mm	Unidade	0	0	30	30	R\$ 0,50	R\$ 15,10
72	Cap PVC Soldável 25mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 22,66	R\$ 1.132,83
73	Cap PVC Soldável 40mm	Unidade	0	0	30	30	R\$ 1,80	R\$ 54,10
74	cap pvc soldável 50mm cor marrom	Unidade	15	0		15	R\$ 5,52	R\$ 82,80
75	Carcaça de filtro com tampa e copo em polipropileno 9.3/4" para bebedouro industrial, com conexões de entrada saída de ½", altura total de 310mm e diâmetro total de 112,5mm	Unidade	10	0		10	R\$ 97,99	R\$ 979,93
76	Chapa Acrílico Preto 100 x 50 cm com 5 mm de espessura.	Unidade	10	0		10	R\$ 238,93	R\$ 2.389,33
77	Chapa compensado naval, espessura de 15mm e dimensões 1,60m x 2,20m.	Unidade	40	0	30	70	R\$ 384,59	R\$ 26.921,13
78	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 10 mm	Unidade	0	0	10	10	R\$ 1.221,90	R\$ 12.219,03
79	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 2 mm	Unidade	1	0	10	11	R\$ 485,70	R\$ 5.342,66
80	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 3 mm	Unidade	7	0	10	17	R\$ 567,35	R\$ 9.644,95
81	Chapa de acrílico cristal/translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 5 mm	Unidade	11	0		11	R\$ 605,29	R\$ 6.658,22
82	Chapa de MDF cru eucalipto nas dimensões 2750 x 1850 x 3 mm.	Unidade	30	0		30	R\$ 123,34	R\$ 3.700,30
83	Chapa de MDF cru eucalipto nas dimensões 2750 x 1850 x 6 mm.	Unidade	30	0		30	R\$ 159,75	R\$ 4.792,50
84	Chapa De Osb Estrutural, Fabricado Com Cola A Prova D'Água, Tratamento Anti-Cupim, Bordas Seladas Com Impermeabilizante, Com Dimensões Externas 18 Mm X 1220 Mm X 2440 Mm, Para Uso Em Paredes Estruturais No Sistema De Construção Seca.	Unidade	0	0	30	30	R\$ 193,93	R\$ 5.817,80

85	Chapa de pvc expandido branco 1220 x 2440 espessura 3mm	Unidade	3	0		3	R\$ 75,55	R\$ 226,66
86	Chapa em mdf 2,75m x 1,83m x 10mm cor cru	Chapa	30	0	30	60	R\$ 136,07	R\$ 8.164,40
87	Chapa Espelho Acrilico Bronze 50 cm X 50 cm X 2 mm.	Unidade	20	0		20	R\$ 104,10	R\$ 2.082,07
88	Chapa Espelho Acrilico Dourado 50 cm X 50 cm X 2 mm.	Unidade	20	0		20	R\$ 138,12	R\$ 2.762,40
89	Chapa Espelho Acrilico Prata 50 cm X 50 cm X 2 mm.	Unidade	20	0		20	R\$ 163,31	R\$ 3.266,20
90	Chapa Mdf De Duas Faces, Cor Branca, Dimensões 2750x1830 X15mm.	Unidade	0	0	30	30	R\$ 301,48	R\$ 9.044,25
91	Chuveiro Elétrico De Parede tipo ducha cor cromado, com potência de 5500w, 220v, com 4 opções de regulagem de temperatura por teclas deslizantes, Acabamento externo em termoplástico cromado. Capa isolante interna.	Unidade	10	0		10	R\$ 340,33	R\$ 3.403,27
92	Cimento cp v ari.	Saco c/ 50 Kg	27	0		27	R\$ 62,31	R\$ 1.682,46
93	Cimento portland, material clinker + gesso, tipo cpli - z32	Saco c/ 50 Kg	30	0	50	80	R\$ 56,35	R\$ 4.508,27
94	Cola adesivo de contato, formulada à base de borrachas sintéticas, resinas, solventes alifáticos para colagem de laminados plásticos, borracha, couro, eva, folheados de madeira, aglomerado e compensado.	Galão c/ 2,80 Kg	8	0	10	18	R\$ 193,05	R\$ 3.474,90
95	Compensado resinado dimensões 1,10 x 2,20m x 12mm. Material prensado sob altas temperaturas com resina fenólica.	Unidade	0	0	20	20	R\$ 39,46	R\$ 789,20
96	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação engate pvc, aplicação irrigação, cor azul, bitola 50 mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 9,58	R\$ 478,83
97	Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo curva 90°, tipo fixação roscável, características adicionais pressão nominal 80 mca, aplicação irrigação, cor azul, bitola 2"	Unidade	0	0	50	50	R\$ 27,66	R\$ 1.383,17
98	Conjunto De Reparo De Descarga Completo Para Caixa Acoplada Universal, Contendo: Entrada + Saída + Botão Acionador, Sistema Pneumático, Servindo Em Qualquer Caixa Acoplada Existente No Mercado Com Baixa E/Ou Alta Pressão.	Unidade	0	0	50	50	R\$ 57,90	R\$ 2.895,17
99	Curva 90° Pvc Soldável25mm - Água Fria Predial [Nbr 5648] - PVC - cor marrom - Soldável	Unidade	0	50		50	R\$ 4,14	R\$ 207,17
100	Curva Curta Soldável Em Pvc Marrom, 90 Graus Com Diâmetro De 32 Mm	Unidade	0	20		20	R\$ 6,26	R\$ 125,10
101	Curva Curta Soldável Em Pvc Marrom, 90 Graus Com Diâmetro De 40 Mm	Unidade	0	20		20	R\$ 5,83	R\$ 116,67
102	Deck de pinus e/ou eucalipto tratado em autoclave Réguas com dimensões mínima de 02x09x3,00 mts, plainadas e com acabamento arredondado na parte superior	Unidade	400	0		400	R\$ 60,32	R\$ 24.128,00
103	Divisória Paineis Colméia 35x1.197x2.110 Mm. Divisória Naval para utilização em divisão de escritórios e ambientes administrativos. Cor Branca.	Unidade	0	0	100	100	R\$ 157,05	R\$ 15.704,67
104	Dosador de cloro para uso em poços artesianos em rede pressurizada de no mínimo 3,5kgf/cm². Capacidade de cloração mínima de 5m³/h. Sistema de pastilha. Capacidade mínima de 5 pastilhas de 60 mm (200 g cada) ou 1 kg de cloro em tabletes. Características Adicionais: Conexões 40mm (1.1/2"), Fabricado com polímeros de alta resistência ou Polietileno de Alta densidade(PEAD). Não necessita de energia elétrica para funcionar.	Unidade	0	1		1	R\$ 832,79	R\$ 832,79
105	Elemento filtrante para filtro do tipo POU 9.3/4" para bebedouros industriais, composto por carvão ativado.	Unidade	20	0		20	R\$ 100,79	R\$ 2.015,80
106	Engate Flexível Trançado alta Pressão 60 cm, em aço Inox para uso em água quente/fria	Unidade	20	0		20	R\$ 58,13	R\$ 1.162,60

107	Engate Flexível; Branco; De Baixa Pressão; Com 50 Cm De Comprimento; Com Niple De 1/2"; Com Anéis E Buchas Deslizantes Nas Duas Pontas; Buchas Com Aletas.	Unidade	0	0	30	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
108	Engate Rápido Plástico Abs Para Mangueira Jardim 1/2.Macho E Fêmea	Unidade	8	0	50	58	R\$ 4,40	R\$ 255,20
109	Esguicho regulável em latão 1.1/2" para hidrantes, conexão tipo engate rápido storz 2.1/2" x 1.1/2". com sistema de jato regulável tipo elkhart, fabricado em latão fundido com acabamento jateado, anel de borracha para proteção da saída, com possibilidade de operar em três posições de operação (fechado, jato sólido e neblina), com variação de abertura do leque até 120º, atendendo a norma ABNT NBR 14870	PÇ	10	0	30	40	R\$ 114,51	R\$ 4.580,40
110	Esguicho Tipo Pistola com engate rápido Em Plástico Abs Para Mangueira De Jardim De ½	Unidade	37	0	50	87	R\$ 26,64	R\$ 2.317,25
111	Espigão Macho Rosca 3/4x3/4	Unidade	0	50		50	R\$ 2,48	R\$ 123,83
112	Espuma, material poliuretano, aspecto físico spray, aplicação vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais expansiva	Tubo c/ 500 ml	15	0	10	25	R\$ 41,97	R\$ 1.049,19
113	Espuma, material poliuretano, aspecto físico spray, aplicação vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais expansiva	Tubo c/ 300 ml	0	12		12	R\$ 18,87	R\$ 226,44
114	Fita adesiva dupla face de adesivo acrílico de alta aderência, rolo com 20 metros.	Rolo	0	0	10	10	R\$ 45,77	R\$ 457,73
115	Fita de borda em pvc para móvel, cor marfim mônaco, 22mm de largura.	Metro	800	0		800	R\$ 1,70	R\$ 1.362,00
116	Fita de borda em pvc para móvel, cor marfim mônaco, 45mm de largura.	metro	800	0		800	R\$ 4,09	R\$ 3.269,33
117	Fita De Borda Texturizada, Cor cinza claro – 35mm	Rolo c/ 50 metros	10	0		10	R\$ 69,87	R\$ 698,70
118	Fita dupla face transparente siliconada 12mm x 20m. Referência de marca: 3m ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	2	0		2	R\$ 43,84	R\$ 87,68
119	Fita multiuso prateada com manta asfáltica para reparos em telhas de cimento amianto, 10cmx10m.	Unidade	0	10		10	R\$ 37,00	R\$ 369,97
120	Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 10, Largura 18, Espessura 0,06 A 0,08, Resistência Temperatura -200 A 260, Normas Técnicas Abnt, Mil Spec T-27730-A	Unidade	25	55	60	140	R\$ 5,02	R\$ 702,80
121	Fixador para Cal de Pintura Frasco 150ml	Frasco c/ 150ml	40	0	30	70	R\$ 12,30	R\$ 861,00
122	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mmX1/2"	Unidade	0	40	50	90	R\$ 9,74	R\$ 876,60
123	Joelho 90° Soldável De Pvc Marrom Ø 32 Mm	Unidade	0	50		50	R\$ 3,68	R\$ 183,75
124	Joelho 90° Soldável De Pvc Marrom Ø 50 Mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 1,89	R\$ 94,33
125	Joelho 90º Roscável, com rosca interna 1/2", cor branca	Unidade	15	0		15	R\$ 10,37	R\$ 155,50
126	Joelho 90º Roscável, com rosca interna 3/4", cor branca	Unidade	15	0		15	R\$ 9,97	R\$ 149,50
127	Joelho Esgoto 90º 100 mm	Unidade	0	0	10	10	R\$ 4,38	R\$ 43,83
128	Joelho Esgoto 90º 150 mm	Unidade	0	0	10	10	R\$ 19,87	R\$ 198,70
129	Joelho Esgoto 90º 40mm	Unidade	0	0	30	30	R\$ 1,03	R\$ 30,90
130	Joelho P/ Esgoto 45º 100 mm	Unidade	10	0	10	20	R\$ 8,54	R\$ 170,73
131	joelho Pvc 90º Soldável, Rosca Com Bucha De Latão - 25mm X ¾, cor azul	Unidade	25	20	50	95	R\$ 10,54	R\$ 1.001,62
132	Joelho PVC Soldável 90º soldável 25mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 1,64	R\$ 82,17
133	Joelho soldável 45° - 20mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 1,21	R\$ 60,67

134	Joelho soldável 45° - 25mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 1,28	R\$ 64,17
135	Joelho soldável 90° - 20mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 1,53	R\$ 76,33
136	Joelho soldável 90° - 25mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
137	Joelho Soldável Com Bucha De Latão, 90 Graus 20mm X 1/2 Polegada	Unidade	0	50		50	R\$ 6,67	R\$ 333,33
138	Kit Completo Para Substituição De Mecanismo De Acionamento De Válvula De Descarga 1 1/2 Marca Docol, Baixa E Alta Pressão, Cartela Única.	kit	0	0	50	50	R\$ 46,93	R\$ 2.346,67
139	Kit Completo Para Substituição De Mecanismo De Acionamento De Válvula De Descarga 1 ¼ Marca Docol, Baixa E Alta Pressão, Cartela Única.	kit	0	0	50	50	R\$ 54,74	R\$ 2.737,17
140	Laminado melamínico, material fórmica, cor branca, comprimento 3,08, largura 1,25, espessura 0,80, aplicação móveis, acabamento superficial brilhante	Unidade	10	0	10	20	R\$ 186,30	R\$ 3.726,00
141	Ligação reparadora plástica para mangueira 1/2", utilizada para unir mangueiras através de sistema de fixação rosqueado	Unidade	0	100		100	R\$ 5,93	R\$ 592,67
142	Linha lisa de polietileno para pedreiro 0,80mm com rolo de 100 m.	Unidade	20	0		20	R\$ 15,05	R\$ 301,07
143	Lixa Cinta Pano 100 X 610 Grão 60 Madeira. Pacote C/ 10	Embalagem c/ 10 Unid.	10	0		10	R\$ 161,66	R\$ 1.616,63
144	Lixa Cinta Pano 100 X 610 Grão 80 Madeira Pacote C/ 10	Embalagem c/ 10 Unid.	10	0		10	R\$ 167,22	R\$ 1.672,23
145	Lixa Cinta Pano 100 X 610 Grão 100 Madeira Pacote C/ 10	Embalagem c/ 10 Unid.	10	0		10	R\$ 139,64	R\$ 1.396,40
146	Lixa d'água granulometria 1200 mesh em carbetto de silício sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	50	0	50	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
147	Lixa d'água granulometria 220 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	30	0	50	80	R\$ 1,49	R\$ 118,93
148	Lixa d'água granulometria 320 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	30	0	50	80	R\$ 1,24	R\$ 99,20
149	Lixa d'água granulometria 400 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	50	0	50	100	R\$ 1,82	R\$ 181,67
150	Lixa d'água granulometria 600 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	50	0	50	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
151	Lixa Ferro 150 K-246	Unidade	60	0	50	110	R\$ 2,12	R\$ 233,20
152	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade	0	100	5	105	R\$ 1,89	R\$ 198,80
153	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade	0	0	50	50	R\$ 1,08	R\$ 53,83
154	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 400, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade	0	0	50	50	R\$ 1,11	R\$ 55,67
155	Lona Dupla Face, Utilizada Para Silagem, Produzida Em Polietileno De Baixa Densidade, De 200 Micras, 8 metros de largura.	Rolo c/ 50 metros	5	0	2	7	R\$ 1.026,17	R\$ 7.183,17

156	Lona plástica preta, espessura 150 micras, 4 metros de largura.	m2	2100	100	300	2500	R\$ 1,14	R\$ 2.858,33
157	Luva de correr soldável 20mm - soldável	Unidade	0	0	50	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
158	Luva de correr para tubo soldável 25 mm	Unidade	30	0	50	80	R\$ 12,38	R\$ 990,13
159	Luva de correr para tubo soldável 60 mm	Unidade	15	0		15	R\$ 55,90	R\$ 838,55
160	luva De Esgoto Simples Pvc 150mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 17,68	R\$ 884,00
161	Luva De Red. Sol. 20Mm X 1/2" C/ Bucha De Latão, cor azul.	Unidade	20	0		20	R\$ 13,47	R\$ 269,35
162	Luva De Red. Sol. 25mm X 1/2" C/ Bucha De Latão, cor azul.	Unidade	25	0	50	75	R\$ 8,27	R\$ 620,06
163	Luva De Red. Sol. 25mm X 3/4" C/ Bucha De Latão, cor azul.	Unidade	25	70	50	145	R\$ 8,79	R\$ 1.274,55
164	Luva De Redução Soldável 25 X 20mm	Unidade	0	50		50	R\$ 2,87	R\$ 143,33
165	Luva De Redução Soldável 32 X 25mm	Unidade	0	50		50	R\$ 4,59	R\$ 229,33
166	Luva Para Esgoto Simples 100mm. Unidade: Peça.	Unidade	0	0	5	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
167	Luva Pvc, Soldável 50 Mm, Marrom Para Agua Fria Predial	Unidade	0	0	50	50	R\$ 2,73	R\$ 136,67
168	Luva Redução Roscável Br 3/4X1/2", cor branca	Unidade	15	0		15	R\$ 7,77	R\$ 116,50
169	Luva Roscável cor Branca 1/2"	Unidade	15	0		15	R\$ 4,00	R\$ 59,96
170	Luva Roscável cor Branca 3/4"	Unidade	15	0		15	R\$ 5,50	R\$ 82,45
171	Luva Simples Pvc Esgoto 75mm	Unidade	0	0	50	50	R\$ 2,47	R\$ 123,33
172	Luva Soldável De Correr 50mm.	Unidade	20	0	50	70	R\$ 22,87	R\$ 1.600,67
173	Luva Soldável Para Tubo Com Diâmetro De 25 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm2.	Unidade	0	100	50	150	R\$ 2,00	R\$ 299,50
174	Luva soldável, com Diâmetro De 20 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	0	50		50	R\$ 0,85	R\$ 42,67
175	Madeira construção, tipo madeira eucalipto, formato caibro, largura 5, espessura 7 e com 2,50 metros de comprimento, características adicionais dupla face	Unidade	80	0	50	130	R\$ 34,55	R\$ 4.491,93
176	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: caibro, largura: 10 cm, espessura: 10 cm, comprimento: 300 cm, acabamento: aplainada, aplicação: construção civil em geral	Unidade	45	0	50	95	R\$ 40,59	R\$ 3.855,73
177	Mangueira hidráulica, material: polietileno, aplicação: irrigação, cor: preta, bitola: 3,4 pol	Rolo c/ 100 M	1	0	10	11	R\$ 277,18	R\$ 3.048,98
178	Mangueira jardim, pvc trançado em fio poliéster, diâmetro 1/2 pol, espessura 2mm, pressão máxima 10,34 bar, cor verde/cristal	Metro	60	0		60	R\$ 6,28	R\$ 376,80
179	Mangueira para jardim trançada 1/2". Apresentação em Rolo com 300 Metros	Unidade	0	1	10	11	R\$ 218,58	R\$ 2.404,42
180	Manta Asfáltica Aluminizada Telhado Auto Adesiva com dimensões mínimas de 90cm de largura e espessura de 1mm	rolo c/ 10 metros	10	0		10	R\$ 430,86	R\$ 4.308,63
181	Massa Corrida Acrílica. Embalagem lata com 25 kg.	Lata de 25 kg	2	0	30	32	R\$ 189,40	R\$ 6.060,91
182	Massa Corrida Pva, embalagem com 25Kg.	Barrica e/ou Lata de 25KG	5	0	30	35	R\$ 83,24	R\$ 2.913,40
183	Niple De Aço Galvanizado 1/2"	Unidade	0	10		10	R\$ 8,91	R\$ 89,10
184	Óleo lubrificante spray Lubrificante, Removedor De Ferrugem, Não Agressor A Plásticos, Borrachas E Pinturas. Com Válvula De 180º. Com 300ml E Peso Líquido De 210g. Com A Composição: Destilado Alifático,	Tubo	10	0	15	25	R\$ 33,25	R\$ 831,13

	Óleos De Petróleo, Inibidor De Corrosão E Propelente. Com Canudo Extensor De Aplicação.							
185	P.U. Selante monocomponente (Veda-calha) a base de poliuretano para colagem e vedação de frestas em chapas metálicas em geral (calhas, rufos, dutos, coifas e pingadeiras). Aceita pintura. Embalagem tubo com no mínimo 400gr. Marca de referência: WURTH	Unidade	25	0	30	55	R\$ 30,93	R\$ 1.701,33
186	Peça de eucalipto medindo 4m de comprimento por 12cm de largura e 12cm de espessura	Unidade	0	0	20	20	R\$ 120,37	R\$ 2.407,33
187	Peça eucalipto medindo 4m de comprimento por 6cm de largura e 6cm de espessura	Unidade	10	0		10	R\$ 100,66	R\$ 1.006,63
188	Pedra brita nº 0 (pedrisco)	Metro Cúbico	53	0	20	73	R\$ 238,11	R\$ 17.382,21
189	Pedra brita número 2	Metro Cúbico	10	0	20	30	R\$ 208,11	R\$ 6.243,38
190	Pedra britada nº 1 (BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1)	Metro Cúbico	30	0	10	40	R\$ 227,44	R\$ 9.097,60
191	Perfil estrutural em alumínio, dimensões 40 x 40mm, barra com 3 metros.	Unidade	10	0		10	R\$ 343,41	R\$ 3.434,05
192	Pincel Com Cabo De Plástico, Virola De Aço, Cerdas Pretas Naturais De 2", Para Uso Em Alvenaria, Madeira E Metais.	Unidade	31	30	30	91	R\$ 13,64	R\$ 1.241,54
193	Piso alerta podotátil em concreto (cor a definir) nas medidas LxL = 25x25cm e espessura de no máximo 3cm. De acordo com NBR 9050.	Unidade	0	0	300	300	R\$ 22,53	R\$ 6.760,00
194	Piso de concreto tipo Paver com espessura 6cm, blocos de 10*20*6cm cf. NBR 9781/87	m²	150	0	1000	1150	R\$ 100,34	R\$ 115.387,17
195	Piso direcional podotátil em concreto (cor a definir) nas medidas LxL = 25x25cm e espessura de no máximo 3cm. De acordo com NBR 9050.	Unidade	0	0	1000	1000	R\$ 9,54	R\$ 9.542,50
196	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor bege claro natural placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2	15	0	1000	1015	R\$ 148,89	R\$ 151.125,89
197	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor 615 camurça escuro- placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2	15	0	1000	1015	R\$ 148,89	R\$ 151.125,89
198	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor 761 cinza- placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2	15	0	1000	1015	R\$ 148,89	R\$ 151.125,89
199	Placa madeira mdf marfim monaco, dimensões 1,85 x 2,75 x 15mm.	Chapa	8	0	30	38	R\$ 426,75	R\$ 16.216,63
200	Placa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83m, espessura 18mm, revestido nas duas faces, cor carvalho.	Chapa	0	0	30	30	R\$ 442,39	R\$ 13.271,60
201	Placa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83m, espessura 18mm, revestido nas duas faces, cor marfim mônaco.	Chapa	8	0	30	38	R\$ 465,72	R\$ 17.697,46
202	Placa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83m, espessura 6mm, revestido somente em uma face, cor carvalho.	Chapa	0	0	30	30	R\$ 282,37	R\$ 8.471,00
203	Placa tipo mdf uma ou duas face preto, dimensões 1850mm x 2750mm, espessura 3mm.	Chapa	0	0	10	10	R\$ 122,95	R\$ 1.229,50
204	Placa tipo mdf uma ou duas face preto, dimensões 1850mm x 2750mm, espessura 6mm.	Chapa	0	0	10	10	R\$ 282,37	R\$ 2.823,67
205	Plug de PVC com Rosca 1/2" - Branco	Unidade	0	40	50	90	R\$ 1,99	R\$ 178,80
206	Pó De Pedra. (areia britada)	M³	20	0		20	R\$ 240,06	R\$ 4.801,10
207	Porta Kit Eucatex 820x2110x35mm com chapa da porta na cor branca. kit composto por 01 folha de porta Eucatex ou similar; 01 fechadura tubular 90mm Vouga ou similar com acionamento por chave do lado externo e botão do lado interno na cor preta; 3 Dobradiças Preta 76x48mm; 2 Batentes de Porta N21AV Preta; 35x2128x0,50mm; 1 Batente Superior N21AH Preta 35x832x0,50mm; 2 Requadros de Porta N21B Preta 35x806x0,43mm; 2 Requadros de Porta N21B Preta 35x2110x0,43mm; 24 Parafusos Cabeça Chata Zincado 3.5x25mm; 6 Rebites Preto 3.2x10mm; Acompanha	Unidade	0	0	30	30	R\$ 664,47	R\$ 19.934,20

	parafusos para a fixação das ferragens e dobradiças.							
208	Porta Papel Higiênico Em Rolão 300/500 Metros, Acionamento Manual, Branco Em Abs, Medidas Aproximadas: Altura 34cm X Comprimento 29cm X Profundidade 16cm. Com Garantia De 06 Meses E Acessórios Para A Instalação.	Unidade	20	0	50	70	R\$ 51,99	R\$ 3.639,53
209	Primer spray para uso geral, com 350 ml e peso líquido de 250g.	Unidade	10	0	30	40	R\$ 21,77	R\$ 870,80
210	Redução macho/fêmea, material aço zincado, diâmetro externo 3 pol, diâmetro interno 2 pol, aplicação irrigação	Unidade	3	0		3	R\$ 13,11	R\$ 39,32
211	Refil De Gás butano e propano cartucho Com 190g Para Maçarico para solda Portátil compatível com maçarico manual marca worker referencia marca KALA.	Unidade	5	10		15	R\$ 36,03	R\$ 540,41
212	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Electrolux PC41B	Unidade	2	0		2	R\$ 71,13	R\$ 142,27
213	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Everest Soft Star	Unidade	14	0		14	R\$ 51,44	R\$ 720,16
214	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca IBBL FR600	Unidade	4	0		4	R\$ 52,21	R\$ 208,85
215	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Libell Acqua Flex	Unidade	35	0		35	R\$ 43,27	R\$ 1.514,57
216	Registro de esfera - soldável 20mm	Unidade	50	30	50	130	R\$ 9,30	R\$ 1.209,00
217	Registro De Esfera Soldável P/Água Em Pvc, 25mm	Unidade	0	60	50	110	R\$ 6,34	R\$ 697,40
218	Registro De Esfera Soldável P/Água Em Pvc, 50mm.	Unidade	5	0	50	55	R\$ 42,43	R\$ 2.333,51
219	Registro De Esfera Soldável, 32mm	Unidade	10	20		30	R\$ 20,81	R\$ 624,20
220	Registro de gaveta Docol base 3/4" com Canopla 3/4" Cromado	Unidade	0	0	50	50	R\$ 50,10	R\$ 2.505,17
221	Registro Esfera De ¾ Com Rosca Em Metal	Unidade	0	20		20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
222	Refletor, material corpo aço/alumínio blindado, tipo lâmpada led SMD, faixa de potência lâmpada 400W – 600W, tensão alimentação bivolt, uso externo grau proteção mínimo IP66 (tabela ingress protection), ângulo mínimo de abertura da lente 120°, Fluxo luminoso mínimo de 37500 lúmens, temperatura de cor mínima de 6000 k.	Unidade	20	0		20	R\$ 338,94	R\$ 6.778,75
223	Refletor, material corpo aço/alumínio blindado, tipo lâmpada led SMD, Faixa de potência da lâmpada 250 – 300W, tensão alimentação bivolt, uso externo grau proteção mínimo IP66 (tabela ingress protection), ângulo mínimo de abertura da lente 120°, Fluxo luminoso mínimo de 22000 lúmens, temperatura de cor mínima de 6000 k.	Unidade	30	0		30	R\$ 298,97	R\$ 8.969,00
224	Refletor, material corpo aço/alumínio blindado, tipo lâmpada led SMD, Faixa de potência lâmpada 150w - 200W, tensão alimentação bivolt, uso externo grau proteção mínimo IP66 (tabela ingress protection), ângulo mínimo de abertura da lente 120°, Fluxo luminoso mínimo de 15000 lúmens, temperatura de cor mínima de 6000 k.	Unidade	30	0		30	R\$ 259,47	R\$ 7.784,20
225	Rejunte cimentício colorido, resinado, siliconado, antimoho, acabamento superfino, para porcelanato juntas de 1 a 2mm. Piso/Parede. Cor a definir na entrega.	Kg	18	0		18	R\$ 11,98	R\$ 215,55
226	Reparo válvula hidráulica, bitola 1 1/2, aplicação válvula hidráulica marca docol, referência 01997000, tipo reparo vedante	Unidade	0	0	30	30	R\$ 57,85	R\$ 1.735,60
227	Reparo válvula hidráulica, bitola 1 1/4, aplicação válvula hidráulica marca docol, referência 01991500, tipo reparo vedante	Unidade	0	0	30	30	R\$ 43,94	R\$ 1.318,20
228	Reservatório de água tipo tanque, produzido totalmente em polietileno, com tampa de inspeção rosqueada - 1/4 de volta e adaptador com flange 60mm já instalado, com olhais na parte superior para transporte suspenso – com	Unidade	0	0	5	5	R\$ 7.522,13	R\$ 37.610,67

	capacidade de 15000 L. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.							
229	Ripa em Madeira de eucalipto 25x50x3000mm	Unidade	50	0	300	350	R\$ 25,36	R\$ 8.876,88
230	Rolo de la de carneiro 15cm para pintura. Com cabo.	Unidade	15	0	30	45	R\$ 19,83	R\$ 892,35
231	Rolo Para Pintura Anti Gotas Medindo 9 Cm Com Cabo.	pç	25	0	30	55	R\$ 17,27	R\$ 949,85
232	Rolo Pintura De Lã Para Pintura, Com Cabo, Medindo 23 Cm.	Unidade	0	10	30	40	R\$ 21,77	R\$ 870,67
233	Saca de gesso em pó de 5kg.	Unidade	10	0		10	R\$ 28,78	R\$ 287,77
234	Sarrafo, material pinho, largura 10 cm, 3 metros de comprimento, aplicação construção civil	Unidade	0	0	100	100	R\$ 14,98	R\$ 1.497,50
235	Selador , fundo preparador, aplicação: superfície madeira. Produto incolor à base de nitrocelulose, indicado como fundo nivelador em superfícies de madeiras maciças ou compensadas, aglomerados, laminados, etc. Com capacidade de secagem rápida e poder de enchimento elevado.	Galão c/ 3,60 L	11	0	10	21	R\$ 205,93	R\$ 4.324,60
236	Sifão Corrugado, Extensível, Entrada 1", 1 1/4" E 1 1/2", Saída Escalonada Para 38, 40, 48 E 50mm, Com 60cm De Comprimento, Cor Branca	Unidade	27	20	50	97	R\$ 27,04	R\$ 2.622,64
237	Silicone Automotivo De Alta Temperatura Apresentação: Bisnaga 50g	Unidade	20	10		30	R\$ 13,48	R\$ 404,50
238	Silicone transparente para uso geral, 280g, sendo selante à base de silicone, de cura acética, antifungo, vulcaniza em temperatura ambiente, forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C.	Bisnaga de 280,00 G	10	12	30	52	R\$ 22,36	R\$ 1.162,89
239	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta	Galão c/ 5,00 L	0	0	20	20	R\$ 145,10	R\$ 2.902,00
240	Tábua de eucalipto e/ou pinus medindo no mínimo 3m de comprimento por 20cm de largura e 2,5cm de espessura. Padrão de qualidade equivalente: madeira bruta de primeira.	Unidade	85	0		85	R\$ 55,97	R\$ 4.757,17
241	Tábua de eucalipto medindo no mínimo 3m de comprimento por 30cm de largura e 2,5cm de espessura. Padrão de qualidade equivalente: madeira bruta de primeira.	Unidade	160	0		160	R\$ 63,92	R\$ 10.227,73
242	Tábua de pinheiro medindo 3m de comprimento por 30cm de largura e 2,5cm de espessura. Padrão de classificação de primeira	Unidade	70	0		70	R\$ 72,88	R\$ 5.101,83
243	Tábua de pinus 2 x 30 x 300 cm,. Padrão de classificação: madeira de primeira.	Unidade	100	0		100	R\$ 52,12	R\$ 5.212,33
244	Tábua de pinus 2,5 cm x 10 cm x 3 m.	Unidade	70	0		70	R\$ 23,22	R\$ 1.625,17
245	Tábua de Pinus 2,5 x 25 x 300 cm, Padrão de classificação: madeira de primeira.	Unidade	80	0	100	180	R\$ 72,88	R\$ 13.119,00
246	Tábua de pinus comprimento: 270 cm, largura: 30 cm, espessura: 2,50 cm, aplicação: construção civil em geral	Unidade	135	0		135	R\$ 43,75	R\$ 5.906,25
247	Tábua de pinus dimensões 2,5 cm x 20 cm x 300 cm. Padrão de classificação: madeira de primeira.	Unidade	80	0		80	R\$ 40,07	R\$ 3.205,80
248	Tambor (Bombona) plástica em Polietileno com Capacidade De 200 Litros, com tampa removível e fechamento por alavanca metálica (inclusa).	Unidade	7	0	20	27	R\$ 268,42	R\$ 7.247,27
249	Tampão Roscável Em Pvc - 25mm.	Unidade	0	0	50	50	R\$ 1,57	R\$ 78,67
250	Te 90° Soldável 50mm	Unidade	10	0	50	60	R\$ 4,55	R\$ 273,00
251	Tê 90° soldável e com bucha de latão na bolsa central 25 x 1/2"	Unidade	10	10	30	50	R\$ 5,89	R\$ 294,67
252	Te Roscável, com rosca interna 3/4", cor branca	Unidade	20	0		20	R\$ 10,14	R\$ 202,80

253	Te Roscável, com rosca interna 1/2", cor branca	Unidade	15	0		15	R\$ 8,24	R\$ 123,55
254	Tê soldável - 20mm	Unidade	100	0	50	150	R\$ 4,63	R\$ 695,00
255	Tê soldável, com Diâmetro De 25 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	0	10	50	60	R\$ 2,75	R\$ 164,70
256	Thinner 6000, Galão Com 5l	Galão	10	0	30	40	R\$ 105,20	R\$ 4.208,00
257	Tijolo de 6 furos (11,5x14x24cm) tipo vermelho de primeira qualidade, com acabamento frisado.	Unidade	5000	0	1000	6000	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
258	Tinta Acrílica Refletiva Para Demarcação Viária, Na Cor Amarela, Devendo Atender As Normas Da Nbr 11862.	Lata c/18 L	0	0	10	10	R\$ 414,25	R\$ 4.142,50
259	Tinta Acrílica Semi-Brilho, cor concreto aparente, para paredes de alvenaria e gesso, à base de água, sem cheiro, antimoho, fornecimento em galão de 3,600 L	Galão 3,6L	0	0	50	50	R\$ 106,54	R\$ 5.326,83
260	Tinta Acrílica Semi-Brilho, Na Cor Branco Gelo. Embalagem com 3,6L.	Galão 3,6L	0	0	50	50	R\$ 153,43	R\$ 7.671,67
261	Tinta Acrílica, Acabamento Semi Brilho, 1ª Linha, Cor Branco Neve, Exterior E Interior. Composição: Água, Bactericidas E Fungicidas Não Metálicos, Carbonato De Cálcio, Dióxido De Titânio, Etileno Glicol, Hidrocarboneto Alifático, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos (Teores E Tipos Diferentes Em Função Da Cor Do Produto, Isentos De Chumbo E Cromatos), Polímero Acrílico Modificado E Silicato De Alumínio. Lata de 3,6 L	Lata c/ 3,6 L	0	0	50	50	R\$ 161,77	R\$ 8.088,50
262	Tinta em spray cor alumínio metálico para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	5	0	15	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
263	Tinta em spray cor branco blilhante para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	5	0	30	35	R\$ 17,70	R\$ 619,50
264	Tinta em spray cor branco fosco para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	5	0	30	35	R\$ 17,70	R\$ 619,50
265	Tinta em spray cor preto brilhante para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	5	0	30	35	R\$ 17,70	R\$ 619,50
266	Tinta em spray cor preto fosco para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade	5	0	30	35	R\$ 17,70	R\$ 619,50
267	Tinta esmalte sintética preto-brilhante. Referência de marca: suvinil ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Galão c/ 3,60 L	5	0	50	55	R\$ 168,67	R\$ 9.276,67
268	Tinta Esmalte Sintético Automotiva secagem rápida Cor Branco Semibrilho lata 3,6 L	Lata c/ 3,6 L	5	0		5	R\$ 172,56	R\$ 862,82
269	Tinta semi-brilho Na Cor Amarela, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L	3	2	20	25	R\$ 329,00	R\$ 8.225,00
270	Tinta semi-brilho Na Cor Concreto, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L	10	3	20	33	R\$ 343,79	R\$ 11.344,96
271	Tinta Spray Amarelo para Uso Geral em Metal Madeira Gesso, Cerâmica; 400ml	Unidade	0	10	15	25	R\$ 19,46	R\$ 486,58
272	toalheiro De Alavanca. Totalmente Construído Em Plástico Abs. Próprio Para Uso De Papel Toalha Bobina 20 Cm X 100 Metros Ou 200 Metros. Possui Tampa Frontal Basculante E Base De Fixação Construídas Em Plástico Abs Reforçado Nas Cores Branco (Tampa) E Cinza (Base); Capacidade Para 01 Rolo De Toalha Bobina 20cm X 200 Metros; Fechadura De Segurança Dotado De Alavanca De Tracionamento Suave (Libera 12,5 Cm De Papel Por Acionamento); Fixação Antifurto Através De Buchas Expansíveis ; Fornecidas Com O Aparelho. Dimensões Externas: 390mm De Largura X 465mm Altura X 250 Mm De Profundidade.	Unidade	22	0	100	122	R\$ 157,03	R\$ 19.158,07
273	Torneira Banheiro e Lavabo de bancada em metal cromada de alta qualidade (não pode ser em ABS), Bico móvel, com mecanismo acionamento de ¼ de volta. Possibilidade de utilização bitola ½ com adaptador ¾.	Unidade	15	0		15	R\$ 170,73	R\$ 2.560,99
274	Torneira de mesa em metal, cromada, com acionamento/ fechamento 1/4 de volta. Com no mínimo 35 cm de altura medidos da superfície da mesa até o bico da torneira; com no mínimo 20 cm de distância entre a base	Unidade	10	0	20	30	R\$ 149,98	R\$ 4.499,48

	da torneira e a água que sai verticalmente do bico desta. Uso em laboratório e cozinha industrial. Fixação em bancada.							
275	Torneira de mesa para pia com bica movel flexível de aproximadamente 45cm de altura entre mesa e bico da torneira, mecanismo 1/4 de volta, confeccionado em metal com acabamento cromado, com rosca 20mm. Arejador com dupla função (jato contínuo /chuveirinho). Marca/Modelo de Referência: Furkin C61	Unidade	15	10		25	R\$ 180,99	R\$ 4.524,81
276	Torneira De metal (latão ou cromada) Para Jardim, rosca 25mm com redução para 20mm inclusa, Com Bico.	Unidade	23	30	100	153	R\$ 33,98	R\$ 5.198,18
277	Torneira de pressão/automática Para Lavatório Inox Polido De Mesa Chrome 1/2, Produto Desenvolvido Em aço Inox, Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual Fechamento automático Em Aproximadamente 6 Segundos, Bitola De 1/2, Referência Docol.	Unidade	20	50		70	R\$ 138,43	R\$ 9.689,75
278	Torneira gourmet, material corpo metal cromado, tipo mesa/bancada, diâmetro 3/4 pol, características adicionais com bica flexível longa e bico arejador, aplicação cozinha	Unidade	0	10		10	R\$ 169,93	R\$ 1.699,30
279	Torneira gourmet, material corpo metal cromado, tipo parede, diâmetro 3/4 pol, características adicionais com bica flexível longa e bico arejador, aplicação cozinha	Unidade	5	10	20	35	R\$ 125,63	R\$ 4.397,05
280	Torneira Preta Em Pvc Para Jardim; Com Bico Roscável Para Mangueira De 1/2'; Rosca 3/4;	Unidade	10	80	100	190	R\$ 6,13	R\$ 1.164,70
281	Torneira, material corpo metal, tipo pressão, diâmetro 3/4, acabamento superficial cromado, características adicionais acionamento restrito, anti-vandalismo	Unidade	0	0	50	50	R\$ 81,05	R\$ 4.052,25
282	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário cromado	Unidade	20	0	50	70	R\$ 19,05	R\$ 1.333,33
283	Tubo De Pvc Soldável De 20 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.) de acordo com Nbr 5648.	Unidade	9	12	70	91	R\$ 38,12	R\$ 3.469,22
284	Tubo De Pvc Soldável De 25 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.) de acordo com Nbr 5648.	Unidade	0	40	70	110	R\$ 33,23	R\$ 3.655,67
285	Tubo De Pvc Soldável De 32 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.) de acordo com Nbr 5648.	Unidade	0	0	20	20	R\$ 43,30	R\$ 866,00
286	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto. Apresentação: Barra de 6 metros. de acordo com Nbr 5648.	Unidade	0	0	10	10	R\$ 69,68	R\$ 696,83
287	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 150 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto. Apresentação: Barra de 6 metros. de acordo com Nbr 5648.	Unidade	0	0	10	10	R\$ 150,39	R\$ 1.503,90
288	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 50mm, comprimento 6 metros, aplicação esgoto. Apresentação em Barra de 6 metros. de acordo com Nbr 5648.	Unidade	0	0	20	20	R\$ 60,66	R\$ 1.213,10
289	Tubo Pvc, Para Esgoto, Diâmetro De 300mm. de acordo com Nbr 5648.	Barra com 6m	13	0		13	R\$ 574,30	R\$ 7.465,90
290	União com rosca, soldável, com Diâmetro De 20 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	0	50		50	R\$ 6,76	R\$ 337,83
291	União Interna Azul, Para Mangueira De Polietileno, 3/4	Unidade	0	50		50	R\$ 1,85	R\$ 92,33
292	União Interna/emenda em plástico PP 1/2 Para Mangueira.	Unidade	25	0	50	75	R\$ 4,63	R\$ 347,50
293	União soldável, com Diâmetro De 32 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	0	10	50	60	R\$ 18,53	R\$ 1.112,00
294	União soldável, com Diâmetro De 40 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade	0	10	50	60	R\$ 29,86	R\$ 1.791,60

295	Válvula 7/8" em metal Cromado para Lavatório com Ladrão e com Unho , Produzida em Metal de alta qualidade. Porca de aperto em Metal e com anel de vedação.Saída para engate de Sifão de 7/8 (1" Polegada).	Unidade	20	0		20	R\$ 26,36	R\$ 527,27
296	Válvula de Mictório com sistema Pressmatic, acabamento em metal cromado biníquel, bitola compatível para instalação ½" e ¾". Funcionamento em baixa e alta pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57 psi. Acionamento hidromecânico com fechamento automático e sem vazão após no máximo 06 segundos. Produto compostos por todos os itens para instalação: 1 Cartucho, 1 Corpo, 1 Niple redução, 2 Canopla, 1 Anel retangular,1 Porca, 1 Canopla com anel de acabamento, 1 Tubo curvo, 2 Restritores.	Unidade	20	0	50	70	R\$ 240,07	R\$ 16.804,90
297	Válvula De Retenção Soldável Em Pvc; Com Bitola De 25Mm; Para Pressão De Até 10 Kgf/Cm³; Com Sistema Formado Por Mola, Suporte E Obturador.	Unidade	0	0	10	10	R\$ 31,37	R\$ 313,70
298	Válvula De Retenção Soldável Em Pvc; Com Bitola De 32Mm; Para Pressão De Até 10 Kgf/Cm³; Com Sistema Formado Por Mola, Suporte E Obturador.	Unidade	0	0	15	15	R\$ 48,63	R\$ 729,50
299	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, tipo convencional, comprimento 495 mm, largura 385 mm, altura 390 mm	Unidade	0	0	20	20	R\$ 203,50	R\$ 4.070,00
300	Veda rosca líquido 100 g	Unidade	0	0	50	50	R\$ 21,39	R\$ 1.069,67
301	Verniz cor natural a base de água para madeira sem odor. Monocomponente à base d'água de fácil aplicação, sem cheiro.	Lata c/ 3,6 L	15	0		15	R\$ 224,57	R\$ 3.368,60
302	Verniz Ultra protetor do tipo Cetol com alta resistência, produto antiderrapante com acabamento acetinado cor imbuia, Semi Brilhante. Produto com capacidade de proteção por meio de película elástica microporosa que não trinca e não descasca, com película de proteção capaz de acompanhar os movimentos naturais da madeira. Uso externo com proteção máxima para madeiras expostas ao sol e à chuva e com ação contra fungos e bolor, normalmente utilizadas em pinturas de decks. Resistente ao tráfego de pessoas. Durabilidade mínima garantida pelo fabricante de 6 anos. Embalagem de 3,6 L. Composição: Resinas do tipo alquídicas especiais, microbicida, pigmentos transparentes efetivamente absorvedores de raios UV, cargas minerais funcionais, agurrás e aditivo, pronto para o uso sem necessidade de diluição.	Galão 3,6L	15	0		15	R\$ 415,60	R\$ 6.234,00
303	Viga de pinus e/ou eucalipto tratado em autoclave com medidas mínimas podendo variar: altura 4 a 6 cm; largura de 13 a 15 cm e comprimento 3,50 a 4,00 metros, aplainadas.	Unidade	30	0	30	60	R\$ 162,66	R\$ 9.759,80
304	Viga de pinus e/ou eucalipto tratado em autoclave com medidas mínimas podendo variar: altura 15cm; largura de 15cm e comprimento 3,50 a 4 metros, aplainadas.	Unidade	20	0		20	R\$ 196,10	R\$ 3.922,00
305	Viga/mourão de eucalipto e/ou pinus tratado em autoclave com diâmetro mínimo 13cm de espessura x 500cm de comprimento formato roliço. Madeira moderadamente resistente à fungos apodrecedores; moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca. (IBAMA,1997a; SUDAM/IPT,1981)	Unidade	25	0		25	R\$ 173,67	R\$ 4.341,67
306	Viga/mourão de eucalipto e/ou pinus tratado em autoclave com diâmetro mínimo 17cm de espessura x 500cm de comprimento formato roliço. Madeira moderadamente resistente à fungos apodrecedores; moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca. (IBAMA,1997a; SUDAM/IPT,1981)	Unidade	25	0		25	R\$ 180,87	R\$ 4.521,67
307	Viga/mourão de eucalipto e/ou pinus tratado em autoclave com diâmetro mínimo 20cm de espessura x 500cm de comprimento formato roliço. Madeira moderadamente resistente à fungos apodrecedores; moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca. (IBAMA,1997a;	Unidade	25	0		25	R\$ 247,30	R\$ 6.182,50

	SUDAM/IPT,1981)							
308	Viga/mourão de eucalipto e/ou pinus tratado em autoclave com diâmetro mínimo 7cm de espessura x 500cm de comprimento formato roliço. Madeira moderadamente resistente à fungos apodrecedores; moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca. (IBAMA,1997a; SUDAM/IPT,1981)	Unidade	30	0		30	R\$ 55,60	R\$ 1.667,90
							Valor Total	R\$ 1.486.295,70

As estimativas de consumo individualizadas da entidade gerenciadora constam discriminadas na tabela acima.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O **prazo de vigência da contratação** é de **12 (doze) meses**, na forma do Art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, e do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. As especificações e descrições técnicas dos materiais, de maneira completa e precisa, estão descritas neste Termo de Referência, sendo que na ocorrência de possíveis diferenças entre estas e as encontradas na relação de itens gerada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e disponível para o registro das propostas, prevalecerão as primeiras.

1.4. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, taxas e impostos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

1.5. A entidade gerenciadora da presente contratação é o Núcleo Regional Sudoeste da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), composta pelos *Campi* Pato Branco, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão.

1.6. Não há órgão participante na presente contratação, conforme justificativa pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (apêndice deste Termo de Referência), juntada nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000003/2024
- II - Data de publicação no PNCP:03/05/2023
- III - Id do item no PCA: 43
- IV - Classe/Grupo: 4510
- V - Identificador da Futura Contratação: 153177-10/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Os fornecedores, sempre que possível, devem priorizar produtos que apresentam o melhor desempenho ambiental ao longo de seu ciclo de vida, com função, qualidade e nível de satisfação igual, ou melhor, se comparado com um produto-padrão, em observância, ainda, à IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 dentre outros normativos vigentes.

4.2. Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

4.2.1. As marcas eventualmente citadas destinam-se apenas a facilitar o entendimento a respeito da especificação do produto solicitado, podendo ser cotados produtos de qualquer outra marca, desde que apresentem as mesmas especificações técnicas e qualidade igual ou superior ao referenciado.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação por se tratarem de itens de pronta entrega, não oferecendo riscos adicionais à administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única da quantidade empenhada, nos **seguintes endereços**, conforme a Nota de Empenho emitida pelo respectivo *campus*:

I - **Campus Pato Branco**: Via do Conhecimento, km 01, Bairro Fraron, CEP: 85503-390, Pato Branco/PR; Setor Almoxarifado; e-mail: almoxarifado-pb@utfpr.edu.br;

II - **Campus Dois Vizinhos**: Estrada para Boa Esperança, km 04, Comunidade São Cristóvão, CEP 85.660-00, Dois Vizinhos/PR; Almoxarifado Central; e-mail: dialm-dv@utfpr.edu.br;

III - **Campus Francisco Beltrão**: Linha Santa Bárbara, s/n, CEP: 85.601-970, Francisco Beltrão-PR; Setor Almoxarifado; e-mail: dialm-fb@utfpr.edu.br.

5.1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada um dos 3 (três) *Campi* do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR.

5.1.3. É facultado à administração realizar quantos pedidos referentes às quantidades registradas na

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ihe forem convenientes, até o limite das quantidades negociadas na sessão do pregão eletrônico.

5.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que

trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada

sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. **Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. **Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. **Cessão de crédito**

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para **Registro de Preços**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. **Exigências de habilitação**

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. **Habilitação jurídica**

I - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

II - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

III - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

IV - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

V - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

VI - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

VII - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VIII - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

IX - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

X - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

XI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital e municipal.

8.2.1.3. **Documentação complementar para cooperativas**

- a) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- b) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- c) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- d) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- e) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- f) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- g) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- h) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total máximo previsto para aquisição do objeto é de **R\$ 1.486.295,70** (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), obtido por meio de pesquisas ao mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023.

APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIO HENRIQUE GOUVEA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 24/05/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO LUIZ FERNANDES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 24/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DIOVANE CAON, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em (at) 24/05/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DILNEI ALVES DE LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 03/06/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RENATO LUIS CARPENEDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 03/06/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4054688** e o código CRC (and the CRC code) **32DCDD8F**.

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.023994/2024-79

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar se refere à aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL** para o Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR, com a finalidade de:

- Realização de manutenções preventivas e corretivas nas dependências dos *campi*, atendendo a demandas de reparos prediais, ampliações e adaptações necessárias; e
- Possibilitar a realização de trabalhos de pesquisa e/ou experimentação prática, bem como de trabalhos de conclusão de curso e de trabalhos e atividades em sala de aula e em laboratórios.

A demanda apresentada pretende suprir as necessidades do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR (composto pelos *campi* Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco) ao longo de dois semestres, considerando os quantitativos repassados pelos requisitantes, o alinhamento ao orçamento e as atividades desenvolvidas em anos anteriores.

Ressalta-se que as manutenções das instalações prediais são realizadas por equipe especializada, mediante execução indireta, disponíveis para o pronto atendimento das demandas. Pontua-se que são rotineiras e constantes as necessidades de manutenções, agindo preventivamente nas estruturas que apresentam sinais de desgaste, bem como corretivamente nas demandas que surgem no cotidiano de funcionamento da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DESEG-PB	RENATO LUIS CARPENEDO
DEPRO-PB	BRUNO RICARDO WOLFF DA SILVA
DACOC-PB	Vitor Baldin
DAGRO-PB	Regis Luis Missio
DIREC-PB	Dalmarino Setti
DESEG-FB	Dilnei Alves de Lima
COEXP-DV	Dilnei Alves de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades em comum do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

Para a presente contratação, entre as condições visa atender aos instrumentos legais e aos princípios da Administração Pública (da economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros), indica-se que seja realizado, uma contratação que contemple uma estimativas de materiais a serem adquiridos conforme a necessidade no decorrer do ano 2024 /2025com base no histórico de compras de anos anteriores.

Além dos requisitos aplicáveis aos licitantes (conforme lei de licitações e correlatas), a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

As condições apresentadas no presente vêm ao encontro do cenário de contratação requerido pela universidade, quais sejam:

- Os bens licitados são necessários durante todo o ano;
- A contratação se dará de acordo com a necessidade;
- A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de serviços da UTFPR e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;
- Impossibilidade de determinar com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se a realização de múltiplos processos administrativos, que ocasionariam maiores custos ;
- Otimização do tempo processual e da força de trabalho empregada nas várias etapas do processo; e por levar a efeito a eficiência administrativa, justifica-se, também esta contratação.

A empresa deverá atender aos seguintes critérios para assegurar a qualidade no fornecimento dos insumos previstos e de acordo com as necessidades :

- Ofertar produtos de qualidade e com garantia, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores, a exemplo do INMETRO, quando couber.
- Fica a critério da Gestão e Fiscalização do Contrato solicitar a apresentação, de amostra de produtos para avaliação do atendimento das especificações constantes nas descrições do objeto;
- A metodologia de formação de preços de referencia adotará com critério principal a pesquisa no site compras.gov.br (pesquisa de preços). Caso o item solicitado não esteja contemplado e/ou os parâmetros de pesquisa não forem atendidos, será realizado a pesquisa em sites eletrônicos especializados e por último, pesquisa de preço no mercado local incluindo os custos de frete.
- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /ordem de fornecimento diferentes numa mesma embalagem;
- Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;
- Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.
- Os materiais devem estar identificados quanto ao número do contrato, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na ordem de fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.
- Se a contratada realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.
- Os itens devem ser fornecidos de acordo com as exigências do Termo de Referência, com entregas parceladas, nas quantidades, condições, prazos e locais estabelecidos.

Os licitantes vencedores devem atentar para a entrega do material conforme modelo, marca, tamanho, dentre outras características aceitas na licitação. Os materiais devem possuir identificação de fácil verificação das especificações, bem como ser acondicionados em embalagens preferencialmente recicláveis, mas que garantam a sua integridade durante todo o transporte, a fim de evitar avarias e a consequente necessidade de substituição.

Busca-se, por meio deste processo, a obtenção da melhor relação custo-benefício (eficiência, eficácia e economicidade), mediante a promoção da competitividade, publicidade e seleção da proposta de menor preço. Ainda, o comprometimento das empresas vencedoras com a qualidade dos produtos, segurança, logística eficiente e o pleno cumprimento das condições contratadas.

Os itens contemplados neste processo se classificam como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A referida compra será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo de 12 meses a validade da ata de registro de preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é respaldada no caso concreto pela Seção V, mais especificamente art. 82, inciso III, alínea a, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) pode ser justificada pelos seguintes fatores: i) a presente contratação contemplar três locais de entrega, ii) a complexidade operacional e iii) a necessidade de celeridade do processo. Contudo, permite-se a adesão de órgão não participante, respeitadas as formalidades legais.

5. Levantamento de Mercado

A contratação visa a aquisição de materiais hidráulico e construção para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas dependências e também a aquisição de insumos para viabilizar a realização de trabalhos de pesquisa e/ou experimentação prática, bem como de trabalhos de conclusão de curso e de trabalhos e atividades em sala de aula e em laboratórios.

Considerando que a licitação almejada visa dispor da contratação de insumos da Construção Civil, necessários para o desenvolvimento das atividades da Instituição no decorrer do ano de 2024 e 2025. Salienta-se que há uma quantidade grande de itens dentre produtos básicos: hidráulicos, hidrossanitários, marcenaria, de pintura, revestimentos etc.

Uma das alternativas para a compra destes insumos, seria a aquisição do objeto de reposição no momento de realização dos serviços. No entanto, essa forma de compra gera aumento de custos, visto que há grande variação dos preços em determinados períodos do ano a depender da demanda, além de causar demora na solução dos defeitos e reparos, demandaria muito tempo com pesquisa de preços e compra dos materiais. Vale ressaltar que a compra por unidade de material torna-se economicamente inviável, tendo em vista o alto custo de transporte e demanda de pessoal para realização da compra dos produtos separadamente.

Ressalta-se ainda que, diversos insumos apresentam uma interdependência na rotina de uso, a exemplo do que ocorre com a areia, a brita e o cimento. Neste sentido, optou-se pela utilização de tabelas oficiais, como base para aplicação dos descontos (através da adoção de licitações do tipo maior desconto), pois é uma prática consolidada e amplamente utilizada por diversas instituições públicas em suas contratações.

Com intuito de garantir a aquisição das melhores soluções de mercado para atendimento das necessidades do Núcleo Regional Sudoeste da UTFPR, foram analisadas as contratações dos anos anteriores e provisões repassadas pelas áreas demandantes.

A partir delas, considerando o disposto no Art. 5º da IN 65/2021, o levantamento de mercado foi feito prioritariamente no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>). Quando necessário, realizaram-se pesquisas em sítios especializados ou foram solicitados orçamentos a fornecedores locais ou via e-mail, com o objetivo de identificar novas tecnologias, inovações e soluções disponíveis no mercado que melhor atendam às necessidades e interesses da Administração Pública, avaliando-se, em todos os casos, o binômio custo-benefício.

Os valores que ficaram fora da faixa estabelecida (60% menores ou 130% maiores em relação à média aritmética dos preços obtidos) foram eliminados do cálculo de precificação, conforme Instrução Normativa 13/2022- PROPLAD.

As justificativas a respeito da formação de preços estão apresentadas no documento SEI! nº 4054684.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais hidráulicos e de construção para utilização dos insumos necessários em eventuais manutenções prediais e aulas práticas. Desta forma a solução encontrada foi Registrar valores para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos e de construção civil destinados para a realização de reparos, de ampliações e de adequações das instalações prediais dos *campi* Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco (Núcleo Regional Sudoeste) da UTFPR, por meio da Ata de Registro de Preço pelo período de 12 meses. Optou-se por processo de registro de preços, sendo que as compras sejam realizadas parceladamente a fim de trabalhar com estoques mínimos, não ocupando assim espaço no setor de almoxarifado com a armazenagem excessiva de materiais.

Os benefícios advindos dessa contratação são, basicamente, a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que com base no histórico de demandas dos anos anteriores buscou-se contemplar uma vasta lista com os principais insumos da construção civil. Estes insumos são necessários durante todo o ano e deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, atendendo assim aos instrumentos legais e aos princípios da Administração Pública (da economicidade, da

eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros).

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da Instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente demanda tende a suprir as necessidades do Núcleo ao longo do ano de 2024/2025, apresentando os quantitativos levantados com base nas atividades desenvolvidas em anos anteriores, cuja família de materiais hidráulicos e de construção está contemplada no Planejamento e Gerenciamentos das Contratações (PGC).

As quantidades estimadas estão apresentadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Quantidades estimadas para a aquisição.

Item	Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	DAMEC-PB	DACOC-PB	DAFIS-PB	PPGAG-PB	DAGRO-PB	DAMEC-PB	DESEG-PB
1	Acabamento para válvula hidráulica, material metal cromado, dimensões 150 x 120 mm, aplicação válvula compatível com descarga docol	Unidade			5				
2	Aço Para Construção, Ca50 Diâmetro 4,2mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade		10					
3	Aço Para Construção, Ca50 Diâmetro 8,0mm. Apresentação em Barra de 12 metros	Unidade		10	5				
4	Adaptador fêmea 3/4 engate rápido para mangueiras de jardim	Unidade				3			
5	Adaptador PVC Soldável Bolsa Rosca externa 20mm	Unidade							
6	Adaptador PVC Soldável Bolsa Rosca externa 25mm	Unidade							

7	Adaptador Roscável Com Flange E Anel De Vedação Para Caixa De Água, 32 X 1.	Unidade							
8	Adaptador Soldável [Flange] Com Anel Para Caixa D'água, Material Pvc, Bitola De 50 Mm, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade							
9	Adaptador Soldável Curto 20mm X 1/2 C/bolsa E Rosca	Unidade							
10	Adaptador Soldável Curto Com Bolsa E Rosca Para Registro 40 X 1.1/4	Unidade							
11	Adaptador Soldável Curto, Com Rosca 25mm 3/4	Unidade							
12	Adaptador/Espigão rosca macho em plástico PP 1/2 Para Mangueira.	Unidade							
13	Adesivo Para Fixação De Piso Vinílico balde com 4KG. Composto de resinas acrílicas, especial para colagem de pisos vinílicos	lata c/ 4 Kg							
14	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos [exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon]. Resiste a até 80°C, embalagem de 16 gramas.	Unidade							
	Adesivo conexão hidráulica, prazo validade								

15	1 ano após fabricação, aplicação tubos e conexões de pvc, apresentação frasco, características adicionais com pincel aplicador	Frasco c/ 175g			5	1			
16	Adesivo estrutural, aspecto físico pastoso, cor cinza-claro, apresentação bicomponente, composição resina epóxi	Lata c/ 1 Kg			5				
17	Adesivo uso geral, aplicação selante/vedação de juntas com movimentação, características adicionais cura com a umidade do ar, apresentação massa branca, composição á base de poliuretano, bisnaga de 280 g.	Unidade							
18	Adesivo uso geral, aplicação selante/vedação de juntas com movimentação, características adicionais cura com a umidade do ar, apresentação massa cinza claro, composição á base de poliuretano, bisnaga de 280 g.	Bisnaga c/ 280g							
19	Aditivo acelerador de pega e endurecimento livre de cloretos, para argamassa e concreto armado.	Embalagem 1 litro						2	
20	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE BASE MELAMINA proporciona uma alta dispersão entre agregados e cimento, permitindo grande redução da água de amassamento	lata c/ 20 Kg						2	
21	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais:	Galão 5,00 L							

	origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene								
22	Anel De Borracha Para Conexão De 40mm	Unidade							
23	Anel vedação, material cera parafina, diâmetro interno 65, espessura seção transversal 15, características adicionais vaso sanitário	Unidade							
24	Aplicador Para Silicone. Material do aplicador de silicone: Aço carbono. Refil do aplicador de silicone compatível com Tubo de silicone de 280 a 300 g.	Unidade							
25	Arame Galvanizado Bitola 1,8mm, Para Uso Em Cerca Elétrica. Rolo com 500m.	Rolo							
26	Arame, material: ferro, tratamento superficial: não aplicável, proteção superficial: não aplicável, bitola número 18, aplicação: armação concreto, características adicionais: recozido	Quilograma							
27	Areia normal brasileira fração média grossa (nº 30). Conforme nbr 7214.	Saco 25,00 Kg						4	
28	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA e LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAL ORGÂNICO	Metro Cúbico		15					
29	Argamassa ac-3, flexível, cor cinza, para uso interno e externo, fornecido em Sacos de 20Kg.	Pacote c/20 Kg		5					

30	Assento Sanitário almofadado, preenchido com espuma de poliuretano (PU), modelo clássico (ovalado), encaixe universal, com sistema que mantém a tampa e assento em pé quando levantados. Deve acompanhar kit para fixação. Cor Branca.	Unidade							
31	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, aplicação vaso celite, características adicionais almofadado com sobretampa brilhante, formato oval	Unidade							
32	Balde de plástico extraforte para pedreiro com capacidade de 12 litros, com marcador de volume, alça de metal, transparente.	Unidade		10		3	2		20
33	Bandeja Plástica Para Pintura, Grande, Medidas Aproximadas 35x29cm.	Unidade							
34	Banco de jardim modelo tamanduá. Fabricado em madeira tratada maciça de alta qualidade própria para uso externo, madeira Verniz marítimo com brilho, ideal para ambientes internos e externos. Com alta resistência ao sol e a chuva. Com acabamento encerado para as réguas de seu assento e encosto. Pés fabricados em ferro fundido com acabamento esmaltado pintura em epoxi na cor preta e parafusos galvanizados para fixação das ripas (régua de madeira). Podendo ser usado livre, chumbado ou parafusado no chão. Ideal para ser usado em varandas ou em áreas externas. Medidas mínimas: Altura de 60	Unidade							

	cm; Largura do Assento 32 cm; Comprimento total 1,50 m; Altura do Encosto 32 cm; Numero de 7 a 9 Réguas .								
35	Barra - Vergalhão de Ferro 6.3mm (1/4"). Barra 12 metros.	Unidade		10					
36	Barra - Vergalhão de Ferro Ca 50, bitola 12,5 Mm [1/2 Polegadas], 12 Metros De Comprimento.	Unidade		5					
37	Barra - Vergalhão de Ferro Ca 50, bitola 25 Mm [1 Polegadas], 06 Metros De Comprimento.	Unidade							
38	Barra - Vergalhão, material: aço, bitola: 10 mm, comprimento: 12 m, tipo: CA-50	Unidade							
39	Bico adaptador de Torneira de metal 3/4x1/2 com anel de borracha para vedação	Unidade							
40	Bico maçarico profissional multiuso com ignição automática 1300°C portátil, com botão giratório para regular vazão de gás e controle de chama, gatilho de acionamento automático, tubo da chama em aço inox, saída da chama em cerâmica, plug de gás butano com trava de segurança, medidas aproximadas 18*6cm,	Unidade							
41	Bloco Cerâmico 02 Furos, com dimensões mínimas podendo variar entre: Largura 4 a 8 cm ; Altura 8 a 15 cm e comprimento 19 cm a 25 cm), Para Alvenaria Aparente.	Unidade							

42	Bloco Estrutural De Concreto Com Fck Mínimo De 4,5mpa Nas Medidas 14x19x39cm.	Unidade							
43	Bloco Estrutural De Concreto Tipo Canaleta em 'U' Nas Medidas 14x19x39cm.	Unidade							
44	Bóia P/ Caxia D'Água Em Pvc, compatível com bitalas de 3/4 e 1/2.	Unidade				2			
45	Botão de acionamento descarga 6/3 Litros - completo	Unidade							
46	Bucha De Redução De Pvc Com Rosca De 1.1/2 X 1 Polegada	Unidade							
47	Bucha De Redução De Pvc Com Rosca De 3/4 X 1 Polegada	Unidade							
48	Bucha De Redução De Pvc Com Rosca De 3/4 X 1/2Polegada	Unidade							
49	Bucha De Redução em plástico PP Com Rosca Macho 3/4 e Fêmea 1/2 Polegada.	Unidade							
50	Bucha De Redução Pvc C/ Rosca 2x1.1/2"	Unidade							
51	Bucha De Redução Soldável Em Pvc 32 X 25mm	Unidade							
52	Bucha De Redução Soldável Em Pvc Curta 40 X 32mm	Unidade							
53	Bucha plástica de Fixação com Anel, 10 mm	PÇ							200

54	Bucha plástica de Fixação com Anel, 6 mm	PÇ	50	50					200
55	Bucha plástica de Fixação com Anel, 8 mm	PÇ	50	50					200
56	Bucha plástica de fixação em paredes de Gesso bitola de 10mm	PÇ	50	50					
57	Bucha plástica de fixação Gesso Drywall Plastico Dry Fix 8mm, sistema de fixação rosca	PÇ	50	50					
58	Bucha Redução Curta PVC Soldável 25X20mm	Unidade							
59	bucha redução pvc soldável 32mm x 25mm curta cor marrom	Unidade							
60	bucha redução pvc soldável 50mm x 40mm curta cor marrom	Unidade							
61	bucha redução pvc soldável 60mm x 50mm curta cor marrom	Unidade							
62	Caixa D'Água, produzida em fibra ou polietileno, com tampa, Capacidade De 250 Litros.	Unidade							
63	Caixa D'Água Produzida Em Fibra De Vidroou polietileno, com tampa, Capacidade De 2000l.	Unidade							
64	Caixa De Descarga Elevada; Completa (Com Bóia, Fio, Tampa, Suporte Para Fixação Na Parede, Etc., Pronta Para Funcionamento); Com	Unidade							

	Encaixe Para Cano 40 Mm; Na Cor Branca; Com Capacidade Para 9 Litros.								
65	Cal Hidratada Saco Ch Iii Saco 20 Kg, Embalagem De Saco De Papel, Composição De Óxido De Cálcio, Hidróxido De Cálcio.	saco 20 kg		10					
66	Cal Para Pintura, Saco Com 8 Kg.	Saco 8 Kg		5					20
67	Cal virgem comum	Saco 20,00 Kg		10					
68	Câmara de ar 3,25x8 para carrinho mão.	Unidade		5					4
69	Cano De Pvc Soldável De 25mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento.	Barra com 6m							
70	Cap PVC Esgoto Dn100mm	Unidade							
71	Cap PVC Soldável 20mm	Unidade							
72	Cap PVC Soldável 25mm	Unidade							
73	Cap PVC Soldável 40mm	Unidade							
74	cap pvc soldável 50mm cor marrom	Unidade							
75	Carcaça de filtro com tampa e copo em polipropileno 9.3/4" para bebedouro industrial, com conexões de entrada saída de 1/2", altura total de 310mm e diâmetro total de 112,5mm	Unidade							10

76	Chapa Acrílico Preto 100 x 50 cm com 5 mm de espessura.	Unidade							
77	Chapa compensado naval, espessura de 15mm e dimensões 1,60m x 2,20m.	Unidade		20					
78	Chapa de acrílico cristal /translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 10 mm	Unidade							
79	Chapa de acrílico cristal /translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 2 mm	Unidade	1						
80	Chapa de acrílico cristal /translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 3 mm	Unidade	2						
81	Chapa de acrílico cristal /translúcido 1000 x 2000 mm espessura de 5 mm	Unidade	1						
82	Chapa de MDF cru euclipto nas dimensões 2750 x 1850 x 3 mm.	Unidade							10
83	Chapa de MDF cru euclipto nas dimensões 2750 x 1850 x 6 mm.	Unidade							10
84	Chapa De Osb Estrutural, Fabricado Com Cola A Prova D'Água, Tratamento Anti-Cupim, Bordas Seladas Com Impermeabilizante, Com Dimensões Externas 18 Mm X 1220 Mm X 2440 Mm, Para Uso Em Paredes Estruturais No Sistema De Construção Seca.	Unidade							
85	Chapa de pvc expandido branco 1220 x 2440 espessura 3mm	Unidade	3						

86	Chapa em mdf 2,75m x 1,83m x 10mm cor cru	Chapa							10
87	Chapa Espelho Acrilico Bronze 50 cm X 50 cm X 2 mm.	Unidade							
88	Chapa Espelho Acrilico Dourado 50 cm X 50 cm X 2 mm.	Unidade							
89	Chapa Espelho Acrilico Prata 50 cm X 50 cm X 2 mm.	Unidade							
90	Chapa Mdf De Duas Faces, Cor Branca, Dimensões 2750x1830 X15mm.	Unidade							
91	Chuveiro Elétrico De Parede tipo ducha cor cromado, com potência de 5500w, 220v, com 4 opções de regulagem de temperatura por teclas deslizantes, Acabamento externo em termoplástico cromado. Capa isolante interna.	Unidade							
92	Cimento cp v ari.	Saco c/ 50 Kg		10				2	
93	Cimento portland, material clinker + gesso, tipo cpII - z32	Saco c/ 50 Kg		30					
94	Cola adesivo de contato, formulada à base de borrachas sintéticas, resinas, solventes alifáticos para colagem de laminados plásticos, borracha, couro, eva, folheados de madeira, aglomerado e compensado.	Galão c/ 2,80 Kg							8
95	Compensado resinado dimensões 1,10 x 2,20m x	Unidade							

	12mm. Material prensado sob altas temperaturas com resina fenólica.								
96	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo curva 45°, tipo fixação engate pvc, aplicação irrigação, cor azul, bitola 50 mm	Unidade							
97	Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo curva 90°, tipo fixação roscável, características adicionais pressão nominal 80 mca, aplicação irrigação, cor azul, bitola 2´	Unidade							
98	Conjunto De Reparo De Descarga Completo Para Caixa Acoplada Universal, Contendo: Entrada + Saída + Botão Acionador, Sistema Pneumático, Servindo Em Qualquer Caixa Acoplada Existente No Mercado Com Baixa E/Ou Alta Pressão.	Unidade							
99	Curva 90° Pvc Soldável 25mm - Água Fria Predial [Nbr 5648] - PVC - cor marrom - Soldável	Unidade							
100	Curva Curta Soldável Em Pvc Marrom, 90 Graus Com Diâmetro De 32 Mm	Unidade							
101	Curva Curta Soldável Em Pvc Marrom, 90 Graus Com Diâmetro De 40 Mm	Unidade							
102	Deck de pinus e/ou eucalipto tratado em autoclave Régua com dimensões mínima de 02x09x3,00 mts, plainadas e com acabamento arredondado na parte superior								

103	Divisória Painel Colméia 35x1.197x2.110 Mm. Divisória Naval para utilização em divisão de escritórios e ambientes administrativos. Cor Branca.	Unidade							
104	Dosador de cloro para uso em poços artesanais em rede pressurizada de no mínimo 3,5kgf/cm². Capacidade de cloração mínima de 5m³/h. Sistema de pastilha. Capacidade mínima de 5 pastilhas de 60 mm (200 g cada) ou 1 kg de cloro em tabletes. Características Adicionais: Conexões 40mm (1.1/2"), Fabricado com polímeros de alta resistência ou Polietileno de Alta densidade(PEAD). Não necessita de energia elétrica para funcionar.	Unidade							
105	Elemento filtrante para filtro do tipo POU 9.3/4" para bebedouros industriais, composto por carvão ativado.	Unidade							20
106	Engate Flexível Trançado alta Pressão 60 cm, em aço Inox para uso em água quente/fria	Unidade							
107	Engate Flexível; Branco; De Baixa Pressão; Com 50 Cm De Comprimento; Com Niple De 1/2'; Com Anéis E Buchas Deslizantes Nas Duas Pontas; Buchas Com Aletas.	Unidade							
108	Engate Rápido Plástico Abs Para Mangueira Jardim 1/2.Macho E Fêmea	Unidade		5		3			

109	Esguicho regulável em latão 1.1/2" para hidrantes, conexão tipo engate rápido storz 2.1/2" x 1.1/2". com sistema de jato regulável tipo elkhart, fabricado em latão fundido com acabamento jateado, anel de borracha para proteção da saída, com possibilidade de operar em três posições de operação (fechado, jato sólido e neblina), com variação de abertura do leque até 120°, atendendo a norma ABNT NBR 14870	PÇ							
110	Esguicho Tipo Pistola com engate rápido Em Plástico Abs Para Mangueira De Jardim De 1/2	Unidade		5		2			10
111	Espigão Macho Rosca 3 /4x3/4	Unidade							
112	Espuma, material poliuretano, aspecto físico spray, aplicação vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais expansiva	Tubo c/ 500 ml							
113	Espuma, material poliuretano, aspecto físico spray, aplicação vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais expansiva	Tubo c/ 300 ml							
114	Fita adesiva dupla face de adesivo acrílico de alta aderência, rolo com 20 metros.	Rolo							
115	Fita de borda em pvc para móvel, cor marfim mônico, 22mm de largura.	Metro							800

116	Fita de borda em pvc para móvel, cor marfim mônico, 45mm de largura.	metro							800
117	Fita De Borda Texturizada, Cor cinza claro – 35mm	Rolo c/ 50 metros							10
118	Fita dupla face transparente siliconada 12mm x 20m. Referência de marca: 3m ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade							2
119	Fita multiuso prateada com manta asfáltica para reparos em telhas de cimento amianto, 10cmx10m.	Unidade							
120	Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 10, Largura 18, Espessura 0,06 A 0,08, Resistência Temperatura -200 A 260, Normas Técnicas Abnt, Mil Spec T-27730-A	Unidade		5					
121	Fixador para Cal de Pintura Frasco 150Ml	Frasco c/ 150ml							20
122	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mmX1/2"	Unidade							
123	Joelho 90° Soldável De Pvc Marrom Ø 32 Mm	Unidade							
124	Joelho 90° Soldável De Pvc Marrom Ø 50 Mm	Unidade							
125	Joelho 90° Roscável, com rosca interna 1/2", cor branca	Unidade							
126	Joelho 90° Roscável, com rosca interna 3/4", cor branca	Unidade							

127	Joelho Esgoto 90° 100 mm	Unidade							
128	Joelho Esgoto 90° 150 mm	Unidade							
129	Joelho Esgoto 90° 40mm	Unidade							
130	Joelho P/ Esgoto 45° 100 mm	Unidade							
131	joelho Pvc 90° Soldável, Rosca Com Bucha De Latão - 25mm X ¾, cor azul	Unidade							
132	Joelho PVC Soldável 90° soldável 25mm	Unidade							
133	Joelho soldável 45° - 20mm	Unidade							
134	Joelho soldável 45° - 25mm	Unidade							
135	Joelho soldável 90° - 20mm	Unidade							
136	Joelho soldável 90° - 25mm	Unidade							
137	Joelho Soldável Com Bucha De Latão, 90 Graus 20mm X 1/2 Polegada	Unidade							
138	Kit Completo Para Substituição De Mecanismo De Acionamento De Válvula De Descarga 1 1/2 Marca Docol, Baixa E Alta Pressão, Cartela Única.	kit							
139	Kit Completo Para Substituição De Mecanismo De Acionamento De Válvula	kit							

	De Descarga 1 ¼ Marca Docol, Baixa E Alta Pressão, Cartela Única.								
140	Laminado melamínico, material fórmica, cor branca, comprimento 3,08, largura 1,25, espessura 0,80, aplicação móveis, acabamento superficial brilhante	Unidade							10
141	Ligação reparadora plástica para mangueira 1 /2", utilizada para unir mangueiras através de sistema de fixação rosqueado	Unidade							
142	Linha lisa de polietileno para pedreiro 0,80mm com rolo de 100 m.	Unidade		10					
143	Lixa Cinta Pano 100 X 610 Grão 60 Madeira. Pacote C/ 10	Embalagem c/ 10 Unid.							
144	Lixa Cinta Pano 100 X 610 Grão 80 Madeira Pacote C/ 10	Embalagem c/ 10 Unid.							
145	Lixa Cinta Pano 100 X 610 Grão 100 Madeira Pacote C/ 10	Embalagem c/ 10 Unid.							
146	Lixa d'água granulometria 1200 mesh em carbetto de silício sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	50						
147	Lixa d'água granulometria 220 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	30						

148	Lixa d'água granulometria 320 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	30						
149	Lixa d'água granulometria 400 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	50						
150	Lixa d'água granulometria 600 mesh em óxido de alumínio sobre costado de papel impermeável. Lixamento com água em superfícies metálicas e pré-polimento, folha medindo 225x275mm.	Unidade	50						
151	Lixa Ferro 150 K-246	Unidade	30	30					
152	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade							
153	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade							
154	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 400, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	Unidade							
	Lona Dupla Face, Utilizada Para Silagem,								

155	Produzida Em Polietileno De Baixa Densidade, De 200 Micras, 8 metros de largura.	Rolo c/ 50 metros		1			3		
156	Lona plástica preta, espessura 150 micras, 4 metros de largura.	m2				1000	1100		
157	Luva de correr soldável 20mm - soldável	Unidade							
158	Luva de correr para tubo soldável 25 mm	Unidade							
159	Luva de correr para tubo soldável 60 mm	Unidade							
160	luva De Esgoto Simples Pvc 150mm	Unidade							
161	Luva De Red. Sol. 20Mm X 1/2" C/ Bucha De Latão, cor azul.	Unidade							
162	Luva De Red. Sol. 25mm X 1/2" C/ Bucha De Latão, cor azul.	Unidade							
163	Luva De Red. Sol. 25mm X 3/4" C/ Bucha De Latão, cor azul.	Unidade							
164	Luva De Redução Soldável 25 X 20mm	Unidade							
165	Luva De Redução Soldável 32 X 25mm	Unidade							
166	Luva Para Esgoto Simples 100mm. Unidade: Peça.	Unidade							
167	Luva Pvc, Soldável 50 Mm, Marrom Para Agua Fria Predial	Unidade							

168	Luva Redução Roscável Br 3/4X1/2", cor branca	Unidade							
169	Luva Roscável cor Branca 1/2"	Unidade							
170	Luva Roscável cor Branca 3/4"	Unidade							
171	Luva Simples Pvc Esgoto 75mm	Unidade							
172	Luva Soldável De Correr 50mm.	Unidade							
173	Luva Soldável Para Tubo Com Diâmetro De 25 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm2.	Unidade							
174	Luva soldável, com Diâmetro De 20 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade							
175	Madeira construção, tipo madeira eucalipto, formato caibro, largura 5, espessura 7 e com 2,50 metros de comprimento, características adicionais dupla face	Unidade	10	20					20
176	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: caibro, largura: 10 cm, espessura: 10 cm, comprimento: 300 cm, acabamento: aplainada, aplicação: construção civil em geral	Unidade	5						20
177	Mangueira hidráulica, material: polietileno, aplicação: irrigação, cor: preta, bitola: 3,4 pol	Rolo c/ 100 M				1			

178	Mangueira jardim, pvc trançado em fio poliéster, diâmetro 1/2 pol, espessura 2mm, pressão máxima 10,34 bar, cor verde/cristal					30	30		
179	Mangueira para jardim trançada 1/2". Apresentação em Rolo com 300 Metros	Unidade							
180	Manta Asfáltica Aluminizada Telhado Auto Adesiva com dimensões mínimas de 90cm de largura e espessura de 1mm	rolo c/ 10 metros							
181	Massa Corrida Acrílica. Embalagem lata com 25 kg.	Lata de 25 kg							
182	Massa Corrida Pva, embalagem com 25Kg.	Barrica e/ou Lata de 25KG							
183	Niple De Aço Galvanizado 1/2"	Unidade							
184	Óleo lubrificante spray Lubrificante, Removedor De Ferrugem, Não Agressor A Plásticos, Borrachas E Pinturas. Com Válvula De 180°. Com 300ml E Peso Líquido De 210g. Com A Composição: Destilado Alifático, Óleos De Petróleo, Inibidor De Corrosão E Propelente. Com Canudo Extensor De Aplicação.	Tubo							
185	P.U. Selante monocomponente (Vedacalha) a base de poliuretano para colagem e vedação de frestas em chapas metálicas em geral (calhas, rufos, dutos, coifas e pingadeiras).	Unidade		5					

	Aceita pintura. Embalagem tubo com no mínimo 400gr. Marca de referência: WURTH								
186	Peça de eucalipto medindo 4m de comprimento por 12cm de largura e 12cm de espessura	Unidade							
187	Peça eucalipto medindo 4m de comprimento por 6cm de largura e 6cm de espessura	Unidade							
188	Pedra brita nº 0 (pedrisco)	Metro Cúbico				30	3		
189	Pedra brita número 2	Metro Cúbico		10					
190	Pedra britada nº 1 (BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1)	Metro Cúbico		10					
191	Perfil estrutural em alumínio, dimensões 40 x 40mm, barra com 3 metros.	Unidade							
192	Pincel Com Cabo De Plástico, Virola De Aço, Cerdas Pretas Naturais De 2", Para Uso Em Alvenaria, Madeira E Metais.	Unidade	15	10		1			
193	Piso alerta podotátil em concreto (cor a definir) nas medidas LxL = 25x25cm e espessura de no máximo 3cm. De acordo com NBR 9050.	Unidade							
194	Piso de concreto tipo Paver com espessura 6cm, blocos de 10*20*6cm cf. NBR 9781/87	m²							

195	Piso direcional podotátil em concreto (cor a definir) nas medidas LxL = 25x25cm e espessura de no máximo 3cm. De acordo com NBR 9050.	Unidade							
196	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor bege claro natural placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2							
197	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor 615 camurça escuro- placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2							
198	Piso vinílico Fit 2mm espessura cor 761 cinza- placas 30x30 cm marca de referencia Paviflex	m2							
199	Placa madeira mdf marfim monaco, dimensões 1,85 x 2,75 x 15mm.	Chapa							8
200	Placa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83 m, espessura 18mm, revestido nas duas faces, cor carvalho.	Chapa							
201	Placa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83 m, espessura 18mm, revestido nas duas faces, cor marfim mônaco.	Chapa							8
202	Placa madeira, tipo mdf, dimensões 2,75m x 1,83 m, espessura 6mm, revestido somente em uma face, cor carvalho.	Chapa							
203	Placa tipo mdf uma ou duas face preto, dimensões 1850mm x 2750mm, espessura 3mm.	Chapa							

204	Placa tipo mdf uma ou duas face preto, dimensões 1850mm x 2750mm, espessura 6mm.	Chapa							
205	Plug de PVC com Rosca 1/2" - Branco	Unidade							
206	Pó De Pedra. (areia britada)	M³							
207	Porta Kit Eucatex 820x2110x35mm com chapa da porta na cor branca. kit composto por 01 folha de porta Eucatex ou similar; 01 fechadura tubular 90mm Vouga ou similar com acionamento por chave do lado externo e botão do lado interno na cor preta; 3 Dobradiças Preta 76x48mm; 2 Batentes de Porta N21AV Preta; 35X2128X0,50mm; 1 Batente Superior N21AH Preta 35x832x0,50mm; 2 Requadros de Porta N21B Preta 35x806x0,43mm; 2 Requadros de Porta N21B Preta 35x2110x0,43mm; 24 Parafusos Cabeça Chata Zincado 3.5x25mm; 6 Rebites Preto 3.2 x10mm; Acompanha parafusos para a fixação das ferragens e dobradiças.	Unidade							
208	Porta Papel Higiênico Em Rolão 300/500 Metros, Acionamento Manual, Branco Em Abs, Medidas Aproximadas: Altura 34cm X Comprimento 29cm X Profundidade 16cm. Com Garantia De 06 Meses E Acessórios Para A Instalação.	Unidade							20
209	Primer spray para uso geral, com 350 ml e peso líquido de 250g.	Unidade							

210	Redução macho/fêmea, material aço zincado, diâmetro externo 3 pol, diâmetro interno 2 pol, aplicação irrigação	Unidade				3			
211	Refil De Gás butano e propano cartucho Com 190g Para Maçarico para solda Portátil compatível com maçarico manual marca worker referencia marca KALA.	Unidade							
212	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Electrolux PC41B	Unidade							2
213	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Everest Soft Star	Unidade							14
214	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca IBBL FR600	Unidade							4
215	Refil filtrante de carvão ativado combatível com bebedores da marca Libell Acqua Flex	Unidade							35
216	Registro de esfera - soldável 20mm	Unidade			50				
217	Registro De Esfera Soldável P/Água Em Pvc, 25mm	Unidade							
218	Registro De Esfera Soldável P/Água Em Pvc, 50mm.	Unidade							
219	Registro De Esfera Soldável, 32mm	Unidade							

220	Registro de gaveta Docol base 3/4" com Canopla 3/4" Cromado	Unidade							
221	Registro Esfera De ¾ Com Rosca Em Metal	Unidade							
222	Refletor, material corpo aço/alumínio blindado, tipo lâmpada led SMD, faixa de potência lâmpada 400W – 600W, tensão alimentação bivolt, uso externo grau proteção mínimo IP66 (tabela ingress protection), ângulo mínimo de abertura da lente 120°, Fluxo luminoso mínimo de 37500 lúmens, temperatura de cor mínima de 6000 k.	Unidade							
223	Refletor, material corpo aço/alumínio blindado, tipo lâmpada led SMD, Faixa de potência da lâmpada 250 – 300W, tensão alimentação bivolt, uso externo grau proteção mínimo IP66 (tabela ingress protection), ângulo mínimo de abertura da lente 120°, Fluxo luminoso mínimo de 22000 lúmens, temperatura de cor mínima de 6000 k.	Unidade							
224	Refletor, material corpo aço/alumínio blindado, tipo lâmpada led SMD, Faixa de potência lâmpada 150w - 200W, tensão alimentação bivolt, uso externo grau proteção mínimo IP66 (tabela ingress protection), ângulo mínimo de abertura da lente 120°, Fluxo luminoso mínimo de 15000 lúmens, temperatura de cor mínima de 6000 k.	Unidade							

225	Rejunte cimentício colorido, resinado, siliconado, antimoho, acabamento superfino, para porcelanato juntas de 1 a 2mm. Piso/Parede. Cor a definir na entrega.	Kg				3			
226	Reparo válvula hidráulica, bitola 1 1/2, aplicação válvula hidráulica marca docol, referência 01997000, tipo reparo vedante	Unidade							
227	Reparo válvula hidráulica, bitola 1 1/4, aplicação válvula hidráulica marca docol, referência 01991500, tipo reparo vedante	Unidade							
228	Reservatório de água tipo tanque, produzido totalmente em polietileno, com tampa de inspeção rosqueada - 1/4 de volta e adaptador com flange 60mm já instalado, com olhais na parte superior para transporte suspenso – com capacidade de 15000 L. Garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Unidade							
229	Ripa em Madeira de eucalipto 25x50x3000mm	Unidade	10						
230	Rolo de la de carneiro 15cm para pintura. Com cabo.	Unidade							
231	Rolo Para Pintura Anti Gotas Medindo 9 Cm Com Cabo.	pç				5			
232	Rolo Pintura De Lã Para Pintura, Com Cabo, Medindo 23 Cm.	Unidade							

233	Saca de gesso em pó de 5kg.	Unidade		10					
234	Sarrafo, material pinho, largura 10 cm, 3 metros de comprimento, aplicação construção civil	Unidade							
235	Selador , fundo preparador, aplicação: superfície madeira. Produto incolor à base de nitrocelulose, indicado como fundo nivelador em superfícies de madeiras maciças ou compensadas, aglomerados, laminados, etc. Com capacidade de secagem rápida e poder de enchimento elevado.	Galão c/ 3,60 L	1						
236	Sifão Corrugado, Extensível, Entrada 1", 1 1/4" E 1 1/2", Saída Escalonada Para 38, 40, 48 E 50mm, Com 60cm De Comprimento, Cor Branca	Unidade				2			
237	Silicone Automotivo De Alta Temperatura Apresentação: Bisnaga 50g	Unidade							
238	Silicone transparente para uso geral, 280g, sendo selante à base de silicone, de cura acética, antifungo, vulcaniza em temperatura ambiente, forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C.	Bisnaga de 280,00 G			10				
239	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta	Galão c/ 5,00 L							

240	Tábua de eucalipto e/ou pinus medindo no mínimo 3m de comprimento por 20cm de largura e 2,5cm de espessura. Padrão de qualidade equivalente: madeira bruta de primeira.	Unidade	15	20					
241	Tábua de eucalipto medindo no mínimo 3m de comprimento por 30cm de largura e 2,5cm de espessura. Padrão de qualidade equivalente: madeira bruta de primeira.	Unidade	10	20					50
242	Tábua de pinheiro medindo 3m de comprimento por 30cm de largura e 2,5cm de espessura. Padrão de classificação de primeira	Unidade	20						
243	Tábua de pinus 2 x 30 x 300 cm,. Padrão de classificação: madeira de primeira.	Unidade							50
244	Tábua de pinus 2,5 cm x 10 cm x 3 m.	Unidade		20					
245	Tábua de Pinus 2,5 x 25 x 300 cm, Padrão de classificação: madeira de primeira.	Unidade		30					
246	Tábua de pinus comprimento: 270 cm, largura: 30 cm, espessura: 2,50 cm, aplicação: construção civil em geral	Unidade	5	30					50
247	Tábua de pinus dimensões 2,5 cm x 20 cm x 300 cm. Padrão de classificação: madeira de primeira.	Unidade		30					
248	Tambor (Bombona) plástica em Polietileno com Capacidade De 200 Litros, com tampa removível e fechamento	Unidade							2

	por alavanca metálica (inclusa).								
249	Tampão Roscável Em Pvc - 25mm.	Unidade							
250	Te 90° Soldável 50mm	Unidade							
251	Tê 90° soldável e com bucha de latão na bolsa central 25 x ½"	Unidade							
252	Te Roscável, com rosca interna ¾", cor branca	Unidade							
253	Te Roscável, com rosca interna 1/2", cor branca	Unidade							
254	Tê soldável - 20mm	Unidade			100				
255	Tê soldável, com Diâmetro De 25 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade							
256	Thinner 6000, Galão Com 5l	Galão							5
257	Tijolo de 6 furos (11,5 x14x24cm) tipo vermelho de primeira qualidade, com acabamento frisado.	Unidade		3000					
258	Tinta Acrílica Refletiva Para Demarcação Viária, Na Cor Amarela, Devendo Atender As Normas Da Nbr 11862.	Lata c/18 L							
259	Tinta Acrílica Semi-Brilho, cor concreto aparente, para paredes de alvenaria e gesso, à base de água, sem cheiro, antimoho, fornecimento em galão de 3,600 L	Galão 3,6L							

260	Tinta Acrílica Semi-Brilho, Na Cor Branco Gelo. Embalagem com 3,6 L.	Galão 3,6L							
261	Tinta Acrílica, Acabamento Semi Brilho, 1ª Linha, Cor Branco Neve, Exterior E Interior. Composição: Água, Bactericidas E Fungicidas Não Metálicos, Carbonato De Cálcio, Dióxido De Titânio, Etileno Glicol, Hidrocarboneto Alifático, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos (Teores E Tipos Diferentes Em Função Da Cor Do Produto, Isentos De Chumbo E Cromatos), Polímero Acrílico Modificado E Silicato De Alumínio. Lata de 3,6 L	Lata c/ 3,6 L							
262	Tinta em spray cor alumínio metálico para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade							
263	Tinta em spray cor branco brilhante para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade							
264	Tinta em spray cor branco fosco para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade							
265	Tinta em spray cor preto brilhante para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade							
266	Tinta em spray cor preto fosco para uso geral, frasco com 350 ml	Unidade							
267	Tinta esmalte sintética preto-brilhante. Referência de marca: suvinil ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Galão c/ 3,60 L							5

268	Tinta Esmalte Sintético Automotiva secagem rápida Cor Branco Semibrilho lata 3,6 L	Lata c/ 3,6 L							5
269	Tinta semi-brilho Na Cor Amarela, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L							
270	Tinta semi-brilho Na Cor Concreto, Especial Para Pintura De Pisos, Quadras E Telhados. Embalagem com 18L.	Balde 18L							
271	Tinta Spray Amarelo para Uso Geral em Metal Madeira Gesso, Cerâmica; 400ml	Unidade							
272	toalheiro De Alavanca. Totalmente Construído Em Plástico Abs. Próprio Para Uso De Papel Toalha Bobina 20 Cm X 100 Metros Ou 200 Metros. Possui Tampa Frontal Basculante E Base De Fixação Construídas Em Plástico Abs Reforçado Nas Cores Branco (Tampa) E Cinza (Base); Capacidade Para 01 Rolo De Toalha Bobina 20cm X 200 Metros; Fechadura De Segurança Dotado De Alavanca De Tracionamento Suave (Libera 12,5 Cm De Papel Por Acionamento); Fixação Antifurto Através De Buchas Expansíveis ; Fornecidas Com O Aparelho. Dimensões Externas: 390mm De Largura X 465mm Altura X 250 Mm De Profundidade.	Unidade							20
	Torneira Banheiro e Lavabo de bancada em metal cromada de alta qualidade (não pode ser								

273	em ABS), Bico móvel, com mecanismo acionamento de ¼ de volta. Possibilidade de utilização bitola ½ com adaptador ¾.	Unidade							
274	Torneira de mesa em metal, cromada, com acionamento/fechamento 1/4 de volta. Com no mínimo 35 cm de altura medidos da superfície da mesa até o bico da torneira; com no mínimo 20 cm de distância entre a base da torneira e a água que sai verticalmente do bico desta. Uso em laboratório e cozinha industrial. Fixação em bancada.	Unidade							
275	Torneira de mesa para pia com bica movel flexível de aproximadamente 45cm de altura entre mesa e bico da torneira, mecanismo 1/4 de volta, confeccionado em metal com acabamento cromado, com rosca 20mm. Arejador com dupla função (jato contínuo /chuveirinho). Marca/Modelo de Referência: Furkin C61	Unidade							
276	Torneira De metal (latão ou cromada) Para Jardim, rosca 25mm com redução para 20mm inclusa, Com Bico.	Unidade				3			
277	Torneira de pressão /automática Para Lavatório Inox Polido De Mesa Chrome 1/2, Produto Desenvolvido Em aço Inox, Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual Fechamento automático Em Aproximadamente 6 Segundos, Bitola De 1/2, Referência Docol.	Unidade							

278	Torneira gourmet, material corpo metal cromado, tipo mesa /bancada, diâmetro 3/4 pol, características adicionais com bica flexível longa e bico arejador, aplicação cozinha	Unidade							
279	Torneira gourmet, material corpo metal cromado, tipo parede, diâmetro 3/4 pol, características adicionais com bica flexível longa e bico arejador, aplicação cozinha	Unidade							
280	Torneira Preta Em Pvc Para Jardim; Com Bico Roscável Para Mangueira De 1/2"; Rosca 3/4;	Unidade		10					
281	Torneira, material corpo metal, tipo pressão, diâmetro 3/4, acabamento superficial cromado, características adicionais acionamento restrito, anti-vandalismo	Unidade							
282	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário cromado	Unidade							
283	Tubo De Pvc Soldável De 20 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf /cm² (75 m.c.a.) de acordo com Nbr 5648.	Unidade			9				
284	Tubo De Pvc Soldável De 25 Mm Para Água Fria, Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf /cm² (75 m.c.a.) de acordo com Nbr 5648.	Unidade							
	Tubo De Pvc Soldável De 32 Mm Para Água Fria,								

285	Marrom. Barra Com 6 M De Comprimento, Pressão de serviço a 20°C: 7,5 Kgf /cm² (75 m.c.a.) de acordo com Nbr 5648.	Unidade							
286	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto. Apresentação: Barra de 6 metros. de acordo com Nbr 5648.	Unidade							
287	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 150 mm, comprimento 6m, aplicação esgoto. Apresentação: Barra de 6 metros. de acordo com Nbr 5648.	Unidade							
288	Tubo plástico, material pvc, diâmetro 50mm, comprimento 6 metros, aplicação esgoto. Apresentação em Barra de 6 metros. de acordo com Nbr 5648.	Unidade							
289	Tubo Pvc, Para Esgoto, Diâmetro De 300mm. de acordo com Nbr 5648.	Barra com 6m					10		
290	União com rosca, soldável, com Diâmetro De 20 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade							
291	União Interna Azul, Para Mangueira De Polietileno, 3/4	Unidade							
292	União Interna/emenda em plástico PP 1/2 Para Mangueira.	Unidade							
	União soldável, com Diâmetro De 32 Mm, Material Pvc, Cor								

293	Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade							
294	União soldável, com Diâmetro De 40 Mm, Material Pvc, Cor Marrom, Pressão De Serviço Mínima De 7,5 Kgf/Cm².	Unidade							
295	Válvula 7/8" em metal Cromado para Lavatório com Ladrão e com Unho , Produzida em Metal de alta qualidade. Porca de aperto em Metal e com anel de vedação.Saída para engate de Sifão de 7 /8 (1" Polegada).	Unidade							
296	Válvula de Mictório com sistema Pressmatic, acabamento em metal cromado biníquel, bitola compatível para instalação ½" e ¾". Funcionamento em baixa e alta pressão, de 0,2 a 4 kgf/cm² ou 3 a 57 psi. Acionamento hidromecânico com fechamento automático e sem vazão após no máximo 06 segundos. Produto compostos por todos os itens para instalação: 1 Cartucho, 1 Corpo, 1 Niple redução, 2 Canopla, 1 Anel retangular,1 Porca, 1 Canopla com anel de acabamento, 1 Tubo curvo, 2 Restritores.	Unidade							
297	Válvula De Retenção Soldável Em Pvc; Com Bitola De 25Mm; Para Pressão De Até 10 Kgf /Cm³; Com Sistema Formado Por Mola, Suporte E Obturador.	Unidade							
298	Válvula De Retenção Soldável Em Pvc; Com Bitola De 32Mm; Para Pressão De Até 10 Kgf	Unidade							

	/Cm³; Com Sistema Formado Por Mola, Suporte E Obturador.								
299	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, tipo convencional, comprimento 495 mm, largura 385 mm, altura 390 mm	Unidade							
300	Veda rosca líquido 100 g	Unidade							
301	Verniz cor natural a base de água para madeira sem odor. Monocomponente à base d'água de fácil aplicação, sem cheiro.	Lata c/ 3,6 L	3	2					
302	Verniz Ultra protetor do tipo Cetol com alta resistência, produto antiderrapante com acabamento acetinado cor imbuia, Semi Brilhante. Produto com capacidade de proteção por meio de película elástica microporosa que não trinca e não descasca, com película de proteção capaz de acompanhar os movimentos naturais da madeira. Uso externo com proteção máxima para madeiras expostas ao sol e à chuva e com ação contra fungos e bolor, normalmente utilizadas em pinturas de decks. Resistente ao tráfego de pessoas. Durabilidade mínima garantida pelo fabricante de 6 anos. Embalagem de 3,6 L. Composição: Resinas do tipo alquídicas especiais, microbicida, pigmentos transparentes efetivamente absorvedores de raios UV, cargas minerais funcionais, agarrás e aditivo, pronto para o uso sem necessidade de diluição.	Galão 3,6L							5

303	Viga de pinus e/ou eucalipto tratado em autoclave com medidas mínimas podendo variar: altura 4 a 6 cm; largura de 13 a 15 cm e comprimento 3,50 a 4,00 metros, aplainadas.	Unidade							
304	Viga de pinus e/ou eucalipto tratado em autoclave com medidas mínimas podendo variar: altura 15cm; largura de 15cm e comprimento 3,50 a 4 metros, aplainadas.	Unidade							
305	Viga/mourão de eucalipto e/ou pínus tratado em autoclave com diâmetro mínimo 13cm de espessura x 500cm de comprimento formato roliço. Madeira moderadamente resistente à fungos apodrecedores; moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca. (IBAMA, 1997a; SUDAM/IPT,1981)	Unidade							
306	Viga/mourão de eucalipto e/ou pínus tratado em autoclave com diâmetro mínimo 17cm de espessura x 500cm de comprimento formato roliço. Madeira moderadamente resistente à fungos apodrecedores; moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca. (IBAMA, 1997a; SUDAM/IPT,1981)	Unidade							
307	Viga/mourão de eucalipto e/ou pínus tratado em autoclave com diâmetro mínimo 20cm de espessura x 500cm de comprimento formato roliço. Madeira moderadamente resistente à fungos apodrecedores; moderadamente resistente	Unidade							

	a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca. (IBAMA, 1997a; SUDAM/IPT,1981)								
308	Viga/mourão de eucalipto e/ou pínus tratado em autoclave com diâmetro mínimo 7cm de espessura x 500cm de comprimento formato roliço. Madeira moderadamente resistente à fungos apodrecedores; moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca. (IBAMA, 1997a; SUDAM/IPT,1981)	Unidade							

Demais critérios e detalhes relativos à compra dos materiais e seus quantitativos estarão descritos de forma detalhada e definitiva no Termo de Referência e no Processo Administrativo SEII.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.846.295,70

Para a estimativa do valor, foi adotada a metodologia descrita no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar. O custo máximo para a contratação de **R\$ 1.486.295,70** (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução nem perda de economia de escala. Deste modo, considerando que i) os materiais demandados têm natureza divisível e ii) pensando-se na ampliação da competitividade na licitação, conclui-se que iii) o parcelamento da solução é adequado ao caso.

Justifica-se o parcelamento a fim de trabalhar com estoques mínimos, não ocupando assim espaço no setor de almoxarifado com a armazenagem excessiva de materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a UTFPR conta com uma contratação de colaboradores de Manutenção Predial, que prestam, por meio de uma empresa terceirizada, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas edificações e equipamentos próprios nos campi da Universidade. Portanto, esta contratação é interligada e, em grande parte, dependente destes insumos da Construção Civil para realização dos serviços que são requisitados ou demandados, bem como o atendimento de toda Comunidade Acadêmica da UTFPR.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretende atender as atividades rotineiras dos *Campi* e estão previstas no PGC 2024, DFD 10/2023 (documento SEI! nº4191903).

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2018-2022, no Eixo 5: Infraestrutura física.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Afim de se ter as condições adequadas para que setores de apoio à manutenção da infraestrutura dos campi executem suas atribuições e para que alunos e docentes desenvolvam atividades, aulas práticas e produções acadêmicas, é fundamental que estes materiais sejam adquiridos. Com a contratação pretende-se melhorar a manutenção e conservação dos ambientes de trabalho e áreas comuns, preservando as condições de uso do ambiente de forma a impedir que este ofereça riscos aos usuários.

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todos os usuários, mantendo as instalações em condições de funcionamento através da realização de manutenções preventivas e corretivas. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, enfim primando pelo interesse público.

Ademais, os benefícios diretos e indiretos que a Universidade almeja com esta contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a possíveis impactos ambientais, estão contemplados neste estudo preliminar.

Espera-se haver disponibilidade de recursos materiais que possibilitem o atendimento das demandas necessárias para realização de aulas práticas, de pesquisas e de manutenção e conservação das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

A administração deverá nomear, integrante técnico para acompanhamento da execução do fornecimento, garantindo assim que os materiais recebidos estejam de acordo com o estabelecido no termo de referência.

Para a aquisição em questão, existem no Campus servidores capacitados para conferência e fiscalização da entrega dos materiais, não sendo necessário treinamentos dos mesmos.

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto. O objeto da presente contratação não apresentam peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores. Considerando o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

Ademais não foram identificadas necessidades de adequações no ambiente institucional, pois ele já dispõe de local adequado para o armazenamento. Caso surjam eventuais necessidades de adequação de espaços e ambientes, as providências para remanejamento serão tomadas pela equipe de manutenção da instituição, em conjunto com o setor demandante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbramos possíveis impactos ambientais na aquisição dos materiais desde que suas embalagens sejam corretamente descartadas visando a correta destinação final e/ou reciclagem, se for o caso. Em suma, não foram identificados potenciais impactos ambientais com a futura aquisição dos bens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a solução apresentada, não havendo impeditivos de ordem técnica, legal ou Institucional para a continuidade da aquisição, almejando-se a proposta mais vantajosa para a Administração e a eficiência nos atendimentos das demandas operacionais que envolvem a manutenção e conservação das instalações dos referidos *Campi*.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO LUIZ FERNANDES

Assistente em Administração

RENATO LUIS CARPENEDO

Assistente em Administração

DILNEI ALVES DE LIMA

Assistente em Administração

DIOVANE CAON

Técnico em Agropecuária

DOUGLAS EVERTON CADORE

Assistente em Administração

EDSON JUNIOR VANIN

Assistente em Administração

MARIO HENRIQUE GOUVEA

Assistente em Administração



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO

DIRETORIA-GERAL - CAMPUS PATO BRANCO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PB
DEPART. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PB
Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390 - Pato Branco - PR - Brasil
Telefone: (46) 3220-2511 - www.utfpr.edu.br



DESPACHO

Informamos que os orçamentos utilizados para composição dos preços estimados são os que constam no processo Sei de protocolo nº 23064.001269/2024-40. A consulta pode ser realizada por meio do Link:

https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, pesquisando pelo processo de protocolo nº 23064.001269/2024-40.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIO HENRIQUE GOUVEA, PREGOEIRO(A)**, em (at) 18/06/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4214237** e o código CRC (and the CRC code) **1F94DB2D**.

Referência: Processo nº 23064.023994/2024-79

SEI nº 4214237



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2024

O Núcleo Regional Sudoeste da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ** (UTFPR), por meio do Departamento de Materiais e Patrimônio (DEMAP) do *Campus* Pato Branco, com sede na Via do Conhecimento, km 01, bairro Fraron na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.101.873/0004-32, neste ato representado pelo Sr. Gilson Ditzel Santos, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 843 de 25 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 10466, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2024**, publicada no Diário Oficial da União de __/__/2024, processo administrativo nº 23064.023994/2024-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO NÚCLEO SUDOESTE DA UTFPR** (Campus Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Pato Branco), da UTFPR, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I, do edital do Pregão 90012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: - CNPJ nº - Fone: - e-mail:									
Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde Total	Quantidades por Campus			Vl Unitário (R\$)	Vl Total (R\$)
					UTFPR - Pato Branco	UTFPR - Dois Vizinhos	UTFPR - Francisco Beltrão		
Valor Total Geral (R\$)									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O **órgão gerenciador** será o Núcleo Regional Sudoeste, representado pelos 03 (três) Campi abaixo mencionados, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR):

3.1.1. **UTFPR - Campus Pato Branco:** Via do Conhecimento, km 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390, no município de Pato Branco/PR; Setor Almoxarifado. e-mail: almoxarifado-pb@utfpr.edu.br;

3.1.2. **UTFPR - Campus Dois Vizinhos:** Estrada para Boa Esperança, Km 04 - Comunidade São Cristovão, no município de Dois Vizinhos/PR; CEP: 85.660-00; Almoxarifado Central; Agendamento de entrega pelo e-mail: dialm-dv@utfpr.edu.br;

3.1.3. **UTFPR - Campus Francisco Beltrão:** Rua Gelindo João Folador, nº 2000, CEP:85.602-863. Francisco Beltrão - PR. Telefone: (46) 3151-1223 (Departamento de Materiais e Patrimônio); Setor Almoxarifado; e-mail: dialm-fb@utfpr.edu.br.

3.2. Não há órgãos participantes no presente processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou

descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIO HENRIQUE GOUVEA, PREGOEIRO(A)**, em (at) 19/06/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4214245** e o código CRC (and the CRC code) **7206A857**.